



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2023 Pregão Eletrônico nº 002/2023 Processo Administrativo nº 65/2023

O **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste**, com sede no Acesso Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.484.353/0001-16, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais, Equipamentos, Ferramentas e EPIs**, com entrega na sede de seus entes consorciados, em conformidade com as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº 10.024/19, observadas as alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de outubro de 2006, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Relação de Quantitativos por Ente Consorciado

Anexo III – Modelo apresentação dos Dados da Empresa e Representante Legal

Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro (a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização deste Pregão, Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, por intermédio do qual qualquer pessoa, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente, ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.4.1. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance e, caso



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

1.5. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro (a) e/ou pelo sistema, ou de sua desconexão.

1.6. O licitante deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas do Pregão, e qualquer dúvida referente a isso, entrar em contato com o referido Sistema para esclarecimento.

1.7. O licitante deverá acompanhar as etapas do Pregão e os comandos dados pelo Pregoeiro (a), exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que, na fase de negociação, o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os licitantes declarados arrematantes. Preferencialmente **não entrar em contato via telefone e/ou e-mail** com o Pregoeiro (a), a fim de manter o Princípio da Publicidade/Transparência.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais, Equipamentos, Ferramentas e EPIs**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do presente Edital e seus Anexos.

2.2. Propostas e Documentos de Habilitação – Até o dia 23/08/2023 às 08h25min.

As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3. Abertura da Sessão - Data/Hora – Dia 23/08/2023 às 8h30min

3. DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até o 3º (terceiro) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital, conforme disposto nos artigos 23 e 24 do Decreto 10.024/19.

3.2. As impugnações e/ou esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidas, até três dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. O Pregoeiro (a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contando da data de recebimento do pedido para responder, conforme disposto nos artigos 23 e 24 do Decreto nº 10.024/19.

3.4. A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas.

3.5. Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação, juntamente com o Pregoeiro (a).

3.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

3.7. A perfeita compreensão do edital ocorrerá, somente, por intermédio da leitura atenta de seu conteúdo, de forma integral, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, evitando transtornos ao certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2. Não será admitida a participação de:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- d) As empresas em recuperação judicial, para a devida participação, deverão apresentar Certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão 1201/2020 – Plenário – Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos, ou que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- f) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as empresas que se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar n. 123/2006;
- g) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;
- h) Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante;
- i) Empresa estrangeira que não tenha representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrava ou judicialmente;
- j) Empresas que estejam reunidas em consórcio.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

4.4. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4.5. Na hipótese de ser constatada pelo Pregoeiro (a) a participação de licitante cuja situação se enquadre em qualquer das hipóteses previstas no item 4.2, a concorrente será excluída do



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

certame, ficando esta e seus representantes sujeitos às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.6. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4.7. O procedimento licitatório é um procedimento previsto em lei. A sessão de abertura da licitação é um ato público e oficial, onde os participantes devem respeitar e cumprir as cláusulas previstas nesse edital. O não cumprimento de qualquer um destes requisitos acarretará na desclassificação ou inabilitação da participante ou no não credenciamento do representante.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dos interessados dar-se-á pelo cadastramento no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível.

5.2. O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O anexo obrigatório exigido será o contrato social e/ou estatuto social da empresa participante, ou outro termo compatível, em formato válido para leitura e impressão

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas e encaminhar todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

6.1.1. Os documentos de habilitação são aqueles elencados no item 7 deste Edital.

6.1.2. Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo Pregoeiro (a).

6.1.3. As propostas deverão consignar o valor unitário para cada item e o total, considerando como inclusas todas as despesas administrativas e operacionais, tributos (impostos, taxas e contribuições), além de quaisquer despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da obrigação contratual.

6.2. Até a data e horário definidos no item 2.2 deste edital o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.3. Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

6.4. O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico, mediante o preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico, sem dados que identifiquem a Empresa na hora dos Lances.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

6.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.6. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

6.7. O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do limite máximo estabelecido.

6.9. O preenchimento incorreto, dos dados necessários à análise da proposta, implicará na sua desclassificação.

6.10. Na hipótese de o sistema eletrônico não admitir o preenchimento da proposta contendo a totalidade dos caracteres dos itens, conforme descritos no ANEXO I, considerar-se-á informada na tabela de quantidades do ANEXO I, subentendendo-se que as demais informações não descritas estão de acordo com o descrito para cada item.

6.11. Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

6.12. O Licitante deverá aceitar as seguintes declarações no Sistema:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4 e 5 do art. 26 do Decreto 10.024/19;

b) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

c) Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Declaro para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

e) Declaro sob penas da Lei, que esta Empresa não está inserida no rol de impedidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art.9º da Lei 8.666/93.

f) Declaro sob penas da lei, que até a presente data, esta Empresa não está impedida ou suspensa de licitar e contratar ou declarada inidônea com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.13. Caso o Licitante se enquadrar nas hipóteses de ME/EPP aceitar a seguinte declaração:



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

7.1.1. Da Regularidade Jurídica:

a) **Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subseqüentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;**

b) **Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores.**

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) **Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.**

b) **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;**

c) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;**

d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;**

e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

7.1.3. Da Qualificação Econômica Financeira:

a) **Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a**



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

7.1.4. Da Qualificação Técnica:

a) Documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.

7.1.5. Documento(s) Específico(s):

a) Apresentar dados da Empresa e Representante legal para a assinatura do Contrato: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, atualizados, bem como os dados do Representante Legal, nome, CPF, RG, função, telefone e e-mail e os dados Bancários: Banco, Agência, Conta e Nome. (Anexo III)

7.2. O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, submetendo-se às penalidades previstas na legislação que rege o procedimento e, conseqüentemente, será convocada a detentora da proposta seguinte, na ordem de classificação.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. O Pregoeiro (a) dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

8.2. Aberta a sessão o Pregoeiro (a) procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

8.3. O pregoeiro (a) desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

8.4. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro (a) dará seqüência ao processo de Pregão.

8.5. O Pregoeiro (a), a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando, à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

9.2. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

9.3. Os critérios de desempate serão aplicados, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

9.4. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.5. É facultado ao Pregoeiro (a) o direito de abrir para lances itens simultaneamente, quando julgar necessário.

9.6. Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 segundos e as demais regras de aceitação dos lances.

9.8. O valor do intervalo de lances específico para este Pregão é de no mínimo um centavo, respaldado pelo art. 30, Parágrafo 3º do Decreto 10.024/2019: “O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta”.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

9.16. A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.17. Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) deverá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido desconto sobre o valor ofertado, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens exclusivamente por meio eletrônico.

9.18. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro (a) solicitará do licitante detentor do menor preço o envio da proposta readequada, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, a qual deverá ser cadastrada em campo próprio do Sistema.

9.19. A proposta adequada deve ser encaminhada no prazo determinado pelo Pregoeiro (a) a contar da sua solicitação, por meio eletrônico, observado o prazo não inferior a 2 (duas) horas, disposto no § 2º do art. 38, do Decreto 10.024/19

9.20. Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar, estipulando prazo, a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), do(s) produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

9.21. Será desclassificada a licitante que:

- a)** apresente, caso solicitado, amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas;
- b)** apresente propostas omissas, incompletas ou que não informem as características do serviço e/ou produto cotados, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c)** apresente propostas que conflitem com a legislação em vigor ou com os termos deste Edital.

9.22. No caso de desconexão do Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.23. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Prosseguindo, o Pregoeiro (a) verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do subitem 6.1.2.

10.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro (a) após solicitação no sistema eletrônico, observado o prazo não inferior a 2 (duas) horas, disposto no § 2º do art. 38, do Decreto 10.024/19.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa.

10.4. A não regularização no prazo designado incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro (a), convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação.

10.5. Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

10.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação.

10.7. Se, todos os licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro (a) a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos no Decreto 10.024/19, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, durante o prazo estabelecido pelo Pregoeiro (a) informado no sistema, sendo este não inferior a 30 (trinta) minutos.

11.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro (a).

11.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro (a), disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, **exclusivamente por meio de formulário específico do sistema**, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, a contar a partir do término do prazo de recorrente.

11.4. A ausência de manifestação, motivada e no prazo estabelecido, da licitante importará em decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Em não sendo interposto recurso ou se interposto não for provido, caberá ao Pregoeiro (a) adjudicar o objeto ao licitante vencedor e encaminhar o processo à autoridade competente para a sua homologação.

12.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo efetuada pela autoridade competente, somente se dará após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do(s) fornecedor(es) correspondente(s) mediante a assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da(s) Ata(s) de Registro de Preços a terceiros.

13.1.1. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para assinarem a(s) Ata(s) de Registro de Preços.

13.1.2. A convocação para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços se fará através de contato telefônico e/ou e-mail e/ou correspondência diretamente ao licitante vencedor e/ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

13.1.3. A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 20 deste Edital.

13.1.4. A Ata registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 7.892/13.

13.1.5. É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após aprovado(s) o(s) respectivo(s) laudo(s), caso necessário(s), comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas e das demais cominações legais incidentes sobre a(s) proponente(s) vencedora(s) que não atender(em) à convocação.

13.2. Para a assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, como ato concreto, tendo em vista a realização deste Pregão. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, por parte da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar as demais licitantes, resreitando-se a ordem de classificação, para renegociar e/ou registrar seus preços.

13.3. A efetivação da contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

13.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

13.5. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração poderá, ou não, contratar a totalidade ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

13.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

13.7. A Administração monitorará periodicamente os preços dos itens desta licitação, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados.

13.7.1. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.7.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

13.7.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado, desde que a sua ocorrência tenha sido imprevisível, no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

13.7.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

13.8. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pela administração.

13.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da(s) licitante(s) vencedor(as) deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Cabe ao Contratante:

- a)** Fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste Edital e em seus anexos;
- b)** Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Edital e em seus anexos;
- c)** Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- d)** Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 18 deste Edital;
- e)** Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
- f)** Aplicar as penalidades cabíveis.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

14.2. Cabe as Empresas Registradas:

- a) Fornecer os materiais, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Edital e em seus anexos;
- b) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;
- f) Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- g) Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade dos materiais entregues.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

16.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Contratante, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.2. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas às empresas registradas.

16.3. Os materiais serão entregues na sede administrativa da Contratante, conforme informado no documento de solicitação/autorização.

16.4. Os materiais, após solicitados, deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, sendo passível de medidas administrativas de aplicação de penalidade, serem tomadas.

16.5. Todas as despesas relacionadas com as entregas dos materiais, objeto deste Edital, correrão a conta da Contratada.

16.6. Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- a) provisoriamente, para verificação da qualidade dos materiais conforme especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade dos materiais com a especificação e a conseqüente aceitação.

16.7. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo dos materiais, cujo pagamento será realizado conforme item 18 deste Edital.

16.8. Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias

16.9. Caso seja comprovado que os materiais não estão de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos, a Contratada deverá ressarcir todos os custos com a Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

16.10. Se os materiais recusados, por qualquer problema, não forem substituídos no prazo estipulado, a Contratada estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.

16.11. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.12. Serão de total responsabilidade da Contratada eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para entrega dos materiais adquiridos, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

16.13. Caberá exclusivamente à Contratada, na execução do objeto, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade ou colocado à disposição para a execução do objeto.

16.14. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

16.15. Seguem a identificação, CNPJ, endereço e telefone para as respectivas entregas e faturamento dos produtos:

- a) Prefeitura Municipal de Abdon Batista - DMAE
CNPJ: 78.511.052/0001-10
Rua João Santin, 30
Abdon Batista – SC
CEP: 89636-000
Telefone: (49) 3545-1133
- b) Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista
CNPJ: 01.614.374/0001-60
Rua do Comércio, nº 1015
Centro, Alto Bela Vista – SC
CEP: 89730-000
Telefone: (49) 3455-9022



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- c)** Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SAMAE Campos Novos
CNPJ: 83.158.105/0001-09
Rua Caetano Carlos, 466
Centro, Campos Novos – SC
CEP: 89620-000
Telefone: (49) 3541-1844
- d)** Serviço Intermunicipal Água e Esgoto – SIMAE Capinzal e Ouro
CNPJ: 82.782.079/0001-14
Rua Domingos Omizollo, 447
Capinzal – SC
CEP: 89665-000
Telefone: (49) 3555 – 1107
- e)** Serviço Intermunicipal Água e Esgoto - SIMAE Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna
CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, nº 123
Centro, Joaçaba – SC
CEP: 89600-000
Telefone: (49) 3551-8200

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A(s) despesa(s) resultante(s) desta Licitação ocorrerá(ão) à conta de dotações orçamentárias do(s) respectivo(s) exercício(s) financeiro(s) de cada ente participante do certame.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

18.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, contados do efetivo recebimento.

18.3. Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

18.4. É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18.7. O Contratante exigirá da proponente vencedora, que durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;

18.8. O pagamento será efetuado mediante boleto bancário ou depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta ou na Nota



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

18.9. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente vencedora incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.

18.10. O pagamento será efetivado de acordo com o fornecimento de materiais, mediante apresentação das notas fiscais/faturas que deverão ser emitidas em nome do CISAM MEIO OESTE conforme necessidade e solicitação, da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado do número do Empenho emitido.

18.11. No eventual atraso de pagamento por parte do Contratante, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O Prestador poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

19.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

20. DAS SANÇÕES

20.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e na Ata de Registro de Preços.

20.2. Penalidades que poderão ser cominadas, individual ou cumulativamente às licitantes, sendo aplicadas por qualquer dos entes consorciados que aderirem a presente Ata de Registro de Preços:



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

I – Advertência, que será aplicada:

- a) no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da Contratada;
- b) nas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CISAM, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, cuja aplicação será sobre o valor do Empenho em que ocorreu o não atendimento, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere, no caso de não atendimento as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços;
- b) 10% (dez por cento) no caso de a Contratada não realizar os serviços e/ou não entregar os materiais, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.

III – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o CISAM, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a adjudicação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata de Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto da Ata de Registro de Preços.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (nas mesmas hipóteses previstas para suspensão, sempre que julgar a necessidade de aplicação de penalidade mais grave).



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

20.3. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o Contratante e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

20.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE e demais municípios e autarquias dos entes consorciados considerarão, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

20.5. O CISAM observará a boa-fé da Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao CISAM ou a terceiros.

20.6. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

20.7. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

20.9. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica essa obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

20.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao CISAM, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com antecedência de até **03 (três) dias úteis** anteriores à data marcada para a abertura da licitação.

21.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.5. O CISAM MEIO OESTE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

21.6. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

21.7. O CISAM MEIO OESTE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

21.8. Os órgãos ou entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo deverão informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo Federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21.9. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Capinzal/SC, 10 de agosto 2023.

NILVO DORINI
Presidente do CISAM Meio Oeste

**Processo Licitatório nº 010/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Processo Administrativo nº 65/2023**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais, Equipamentos, Ferramentas e EPIs, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto tem a natureza comum.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Unitário.

2. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo a base de resina epóxi. Embalagem de 20g.	Unid.	29	R\$ 37,66	R\$ 1.092,14
2	Adesivo instantâneo com secagem ultra rápida. Embalagem de 20g	Unid.	137	R\$ 10,36	R\$ 1.419,32
3	Adesivo para junta de motores, marca referência: 3M. Bisnaga 73g. Adesivo indicado para colagem e vedação de juntas de motores a diesel, gasolina e álcool, além de juntas de câmbio e diferenciais de veículos, onde há necessidade de um adesivo resistente às pressões e temperaturas elevadas.	Unid.	74	R\$ 11,99	R\$ 887,26
4	Adesivo universal instantâneo, multiuso, secagem rápida, embalagem com no mínimo 5g.	Unid.	5	R\$ 8,69	R\$ 43,45
5	Adesivo vedador de calhas (veda calha) 280g.	Unid.	10	R\$ 25,59	R\$ 255,90
6	Alavanca com roda, capacidade para 1500 kg, altura de 1,50m. Deverá possuir 2 rodas de ferro de 70mm.	Unid.	7	R\$ 618,46	R\$ 4.329,22
7	Alavanca sextavada, medida 1"x1,20m, fabricada em aço com tempera nas duas pontas.	Unid.	6	R\$ 250,05	R\$ 1.500,30
8	Alavanca sextavada, medida 1"x1,50m, fabricada em aço com tempera nas duas pontas.	Unid.	1	R\$ 303,38	R\$ 303,38
9	Alavanca/ponteiro, em aço forjado, corpo sextavado 25mm, pontas temperadas sendo uma delas alavanca chata e a outra ponta cônica. Largura da ponta chata com no mínimo 66mm e comprimento total da ferramenta entre 1,75 e 1,80 metro	Unid.	20	R\$ 424,38	R\$ 8.487,60
10	Alicate Amperímetro: Display LCD/Contagem: 3 5/6, 6000 dígitos, Iluminação através de Display e Garra, corrente DC: 200u/60/600/1000A, corrente AC: 60/600/1000A, tensão DC: 6/60/600/1000V, tensão AC: 6/60/600/1000V, resistência: 6k/60k/600k/6M/60MO, temperatura: -20~1000°C, capacitância: 60n ~ 60mF, frequência: 10 ~ 10kHz	Unid.	10	R\$ 311,18	R\$ 3.111,80

	(Garra), frequência de Rede, detecção de tensão sem contato (NCV), duty cycle: 1% ~99,9%, teste de continuidade/diodo, data hold, Relativo, Auto desligamento com mudança de faixa automática, abertura de Garra de 42mm, diâmetro do condutor: 30mm, precisão básica 0,5%, alimentação através de pilha AAA com garantia de 12 meses.				
11	Alicate bomba d'água 12" marca referência: SATA. Características: - Fabricado em aço especial de alta resistência e qualidade; - Sistema de travamento totalmente seguro; - Cabo emborrachado para melhor manuseio; - Medida: 12" (polegadas).	Unid.	51	R\$ 107,19	R\$ 5.466,69
12	Alicate bomba d'água, comprimento de 240 mm (10"), com regulagem por ranhuras, sistema de trava absolutamente seguro fabricado em aço cromo-vanádio com empunhadura confortável e segura, macias oferecendo menos desgaste ao usuário.	Unid.	58	R\$ 60,27	R\$ 3.495,66
13	Alicate de bico meia cana, comprimento 6,5 " (165mm) em aço especial, acabamento polido com cabo ergonômico e articulação suave, com isolamento 1000V.	Unid.	24	R\$ 36,64	R\$ 879,36
14	Alicate de corte diagonal, comprimento de 160 mm (6"), arestas de corte com ajuste preciso, fabricado em aço cromo vanádio temperado, cabo antideslizante com abas protetoras para maior conforto e segurança com isolamento de até 1000V.	Unid.	63	R\$ 49,47	R\$ 3.116,61
15	Alicate de Pressão: Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior, com gatilho de liberação rápida. Medida total: 224mm (10") com abertura máxima da boca de 28mm (1.1/8") fabricado em aço cromo vanádio e acabamento niquelado e cromado.	Unid.	21	R\$ 54,82	R\$ 1.151,22
16	Alicate Eletricista: Descascador de fios 10 a 24mm, auto ajustável, calibre de descasque 10 a 24, calibre de corte 10 a 22 com punho antideslizante, crimpador.	Unid.	16	R\$ 132,19	R\$ 2.115,04
17	Alicate para Decapar Cabos: 0.5mm ² à 6mm ² .	Unid.	18	R\$ 139,95	R\$ 2.519,10
18	Alicate Universal com suas mandíbulas planas e ovaladas podendo segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal. Utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podendo prensar terminais. Especificações técnicas: fabricado em aço gedore-vanádio; Com alicate de cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas. Tem finalidades específicas de uso, tais como: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2mm.	Unid.	30	R\$ 42,39	R\$ 1.271,70
19	Alicate Universal: Comprimento de 200 mm (8"), resistente à corte de arames de aço, fabricado em aço cromo vanádio, com cabo antideslizante com isolamento de até 1000V.	Unid.	102	R\$ 76,34	R\$ 7.786,68



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

20	Ancinho de ferro 12 dentes curvo 30 cm largura (rastel) marca referência: monfort. utilizado na jardinagem e agricultura para limpeza de folhas, gramas, palha, feno, etc. material: aço. medidas (cxlxa): 250x50x90mm. deverá possuir 12 dentes.	Unid.	49	R\$ 34,12	R\$ 1.671,88
21	Aplicador manual para tubo silicone: tipo pistola, utilizado com tubo de silicone de 9".	Unid.	23	R\$ 49,64	R\$ 1.141,72
22	Apontador biselador para chanfrar mangueira de PEAD Ø 20 e 32mm duplo cônico com lâmina para corte em aço temperado e polido, ângulo de corte de 15° para acabamento com duas abas laterais para evitar deslizamento das mãos, fabricado em alumínio fundido.	Unid.	54	R\$ 170,25	R\$ 19.238,25
23	Arco de serra fixo, tamanho 12" com cabo injetado em polipropileno.	Unid.	52	R\$ 46,71	R\$ 2.428,92
24	Arruela lisa aço galvanizado 1/2" (14x32mm).	Unid.	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
25	Arruela lisa aço galvanizado 3/4" (20x40mm).	Unid.	50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
26	Arruela lisa aço galvanizado 5/8" (16,4x36mm).	Unid.	50	R\$ 1,27	R\$ 63,50
27	Bateria de Íons de Lítio: Voltagem 18V, amperagem 4.0Ah. Com encaixe compatível para uso em Esmerilhadeira (modelo GWS 18 V-LI) e Parafusadeira (modelo GSB 18 V-LI) marca Bosch.	Unid.	29	R\$ 712,43	R\$ 20.660,47
28	Betoneira 150 litros: Com motor monofásico e chave elétrica 220V, carga de trabalho 80 litros, cremalheira em ferro fundido, potência elétrica 250w, corrente: 2,1A, potência do motor 1/3Cv, rotação do motor 1740rpm, comprimento do cabo 170mm, rotação do tambor 28rpm, correia 3L-310 com rodas de borracha.	Unid.	2	R\$ 2.379,19	R\$ 4.758,38
29	Betoneira 400 Litros: Com motor monofásico e chave elétrica 220V, capacidade mínima de mistura 280l, rotação do tambor 26RPM, potência do motor: 2 CV, 4 polos, transmissão por correia tipo "V": A 44.	Unid.	2	R\$ 5.137,78	R\$ 10.275,56
30	Bits phillips para parafusadeira (curta) jogo com 32 peças	Jg.	16	R\$ 97,85	R\$ 1.565,60
31	Bolsa de couro para ferramentas bolsa de couro, tamanho aproximado 25 x 40cm, com aba de fechamento por botão de pressão	Unid.	20	R\$ 99,88	R\$ 1.997,60
32	Bolsa para ferramentas. Medidas: 320 x 190 x 280 mm com 18 bolsos - para acondicionamento de ferramentas e acessórios em geral. Capacidade máxima de carga 10 kg. Bolsa confeccionada em lona reforçada com alças em nylon com abertura total, reforço metálico na parte superior, fundo emborrachado reforçado a prova d'água, possui zíper extra reforçado e 18 divisões/bolsos sendo 10 na parte interna e 8 na externa.	Unid.	10	R\$ 186,90	R\$ 1.869,00
33	Borracha termoplástica tubo 265g	Unid.	42	R\$ 37,29	R\$ 1.566,18
34	Broca aço rápido 10mm	Unid.	33	R\$ 20,34	R\$ 671,22
35	Broca aço rápido 12mm	Unid.	5	R\$ 28,93	R\$ 144,65
36	Broca aço rápido 3mm	Unid.	23	R\$ 3,87	R\$ 89,01
37	Broca aço rápido 4mm	Unid.	23	R\$ 4,46	R\$ 102,58
38	Broca aço rápido 5mm	Unid.	23	R\$ 5,70	R\$ 131,10



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

39	Broca aço rápido 6mm	Unid.	23	R\$ 7,08	R\$ 162,84
40	Broca aço rápido 8mm	Unid.	5	R\$ 12,88	R\$ 64,40
41	Broca para concreto 10mm	Unid.	28	R\$ 15,04	R\$ 421,12
42	Broca para concreto 12mm	Unid.	5	R\$ 16,35	R\$ 81,75
43	Broca para concreto 6mm	Unid.	38	R\$ 7,58	R\$ 288,04
44	Broca para concreto 8mm	Unid.	43	R\$ 9,75	R\$ 419,25
45	Cabo de madeira curvo para pá cabo curvo com no mínimo 1,20 metros de comprimento, para pá de olho com diâmetro de 3,5 cm. Cabo em madeira tratada, com acabamento polido em madeira nobre, deve possuir ótima resistência a torção de trabalho.	Unid.	110	R\$ 25,80	R\$ 2.838,00
46	Cabo para Picareta: Tamanho: 0,95m em madeira de Lei.	Unid.	115	R\$ 26,32	R\$ 3.026,80
47	Cadeado: Tamanho: 35mm - E 35, corpo em latão maciço e haste em aço inoxidável	Unid.	22	R\$ 26,54	R\$ 583,88
48	Cadeado: Tamanho: 40mm - E 40, corpo em latão maciço e haste em aço inoxidável. Marca de Referência: PADO.	Unid.	51	R\$ 31,67	R\$ 1.615,17
49	Caixa de Ferramentas: Tipo sanfonada com 5 gavetas, capacidade para 25kg, alças na parte superior e possibilidade de uso de cadeado.	Unid.	12	R\$ 196,35	R\$ 2.356,20
50	Caixa organizadora com 14 divisórias tipo maleta em plástico.	Unid.	13	R\$ 106,77	R\$ 1.388,01
51	Caixa plástica para ferramentas 20", com fechaduras em metal reforçado, 02 fechaduras	Unid.	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
52	Jogo de Calibradores de Folga: Capacidade: 0.05 à 1mm com 20 ou 32 lâminas, comprimento das lâminas: 100mm	Unid.	10	R\$ 40,25	R\$ 402,50
53	Calibre/Pente de Rosca: Composto por 52 lâminas, sendo: 24 lâminas rosca métrica 60° com passo de 0,25 mm até 6,0 mm e 28 lâminas rosca polegada 55° de 62 até 4 fios por polegada.	Unid.	5	R\$ 75,16	R\$ 375,80
54	Carinho plataforma em chapa de aço; - Cabo com punho de borracha; - Capacidade 400kg; - Fabricado em aço; - Pneus: 3,25 X 8 com câmara; - Roda com rolamento agulha; - Aro: Aço com rolete; - Comprimento 1500mm; - Largura 800mm; - Altura 432mm;	Unid.	3	R\$ 1.498,82	R\$ 4.496,46
55	Carretel/cabeçote para roçadeira a gasolina modelo husqvarna modelo 143 RII; sistema de alimentação do nylon semiautomático "tap'n go" fio de corte seja alimentado automaticamente quando o cabeçote é empurrado para o solo. Carretel/cabeçote de corte para o fio de nylon redondo de 2,5 mm; capacidade de armazenar até 4 metros de fio; furo de ilhós de 4,5 cm (que permite a utilização de fio de até 3 mm no formato quadrado) rosca: M12 x 1.75FLH.	Unid.	22	R\$ 94,82	R\$ 2.086,04
56	Carrinho de mão: Caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20), com capacidade para 65 litros,	Unid.	21	R\$ 398,56	R\$ 8.369,76



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	borda reforçada e braço metálico tubular de 1,5mm, pneu com câmara e eixo em aço de alta resistência.				
57	Catraca para soquete: Tamanho: 1/2" 10" Tipo reversível com pino, corpo em aço cromo vanádio com cabo revestido.	Unid.	17	R\$ 122,41	R\$ 2.080,97
58	Cavadeira articulada: Fabricada em aço com cabo de madeira de 1,50m.	Unid.	13	R\$ 83,71	R\$ 1.088,23
59	Cavadeira goiva: Tamanho 9, olho de 35 mm de diâmetro, fabricada em aço com cabo de madeira de 1,20m.	Unid.	27	R\$ 70,79	R\$ 1.911,33
60	Chave Ajustável/Inglesa: 10Pol., fabricada em aço cromo vanádio com acabamento Oxidado, comprimento 250mm.	Unid.	14	R\$ 71,37	R\$ 999,18
61	Chave Ajustável/Inglesa: 8Pol., fabricada em aço cromo vanádio com acabamento Oxidado, comprimento 200mm.	Unid.	14	R\$ 56,80	R\$ 738,40
62	Chave biela tipo L 10mm.	Unid.	13	R\$ 23,11	R\$ 462,20
63	Chave biela tipo L 13mm.	Unid.	20	R\$ 27,62	R\$ 552,40
64	Chave canhão 10mm, haste em aço carbono, soquete usinado em aço cromo vanádio e cabo em PVC	Unid.	20	R\$ 31,66	R\$ 633,20
65	Chave combinada, com catraca speedy com 12 peças de 8 a 19mm.	Unid.	10	R\$ 574,33	R\$ 5.743,30
66	Chave de cano, tipo jacaré, tamanho 9", mordentes fabricados em aço forjado e temperado, capa em aço estampado e acabamento em pintura eletrostática, ajuste através de parafuso (não serão aceitos outros tipos de ajuste), abertura mínima de 50 mm	Unid.	67	R\$ 92,95	R\$ 6.227,65
67	Chave de fenda 1/2" x 12"	Unid.	7	R\$ 34,52	R\$ 241,64
68	Chave de fenda 1/8" x 5"	Unid.	7	R\$ 12,51	R\$ 87,57
69	Chave de fenda 3 x 75mm	Unid.	3	R\$ 9,41	R\$ 28,23
70	Chave de fenda 3/16" x 3"	Unid.	7	R\$ 9,77	R\$ 68,39
71	Chave de fenda 3/16" x 5"	Unid.	7	R\$ 11,58	R\$ 81,06
72	Chave de fenda 5/16" x 8"	Unid.	7	R\$ 24,15	R\$ 169,05
73	Chave de fenda 8 x 150mm	Unid.	3	R\$ 22,12	R\$ 66,36
74	Chave de fenda isolada - 1000V (1/8 X 4), haste em cromo vanádio, ponta oxidada e magnetizada, cabo fabricado em PVC rígido injetado diretamente sob a lâmina, resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm ² e isolamento: 1000volts, comprimento da haste 150 mm, comprimento total 260 mm.	Unid.	8	R\$ 32,29	R\$ 258,32
75	Chave de Fenda Isolada - 1000V (5/32 X 4), haste em cromo vanádio, ponta oxidada e magnetizada, cabo fabricado em PVC rígido injetado diretamente sob a lâmina, resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm ² e isolamento: 1000volts, comprimento da haste 150 mm, comprimento total 260 mm.	Unid.	3	R\$ 89,34	R\$ 268,02
76	Chave de Fenda Isolada - 1000V (7/32 X 5), haste em cromo vanádio, ponta oxidada e magnetizada, cabo fabricado em PVC rígido injetado diretamente sob a lâmina, resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm ² e isolamento: 1000volts, comprimento da haste 150 mm, comprimento total 260 mm.	Unid.	3	R\$ 83,28	R\$ 249,84
77	Chave de fenda: Medida: 1/4" x 6" (6 x 150 mm),	Unid.	42	R\$ 30,46	R\$ 1.279,32



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	isolada, haste em cromo vanádio, ponta oxidada e magnetizada, cabo fabricado em PVC rígido injetado diretamente sob a lâmina, resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm ² e isolamento: 1000volts, comprimento da haste 150 mm, comprimento total 260 mm.				
78	Chave de Grifo: 14 Pol. com cabo monoblock com seção em duplo T fabricado em liga de alumínio ultra leve, mordentes superiores e inferiores com duplo tratamento.	Unid.	15	R\$ 105,76	R\$ 1.586,40
79	Chave de Grifo: 18 Pol. com cabo monoblock com seção em duplo T fabricado em liga de alumínio ultra leve, mordentes superiores e inferiores com duplo tratamento.	Unid.	9	R\$ 169,68	R\$ 1.527,12
80	Chave de Grifo: 24 Pol. com cabo monoblock com seção em duplo T fabricado em liga de alumínio ultra leve, mordentes superiores e inferiores com duplo tratamento.	Unid.	11	R\$ 155,96	R\$ 1.715,56
81	Chave de Grifo: 36 Pol. com cabo monoblock com seção em duplo T fabricado em liga de alumínio ultra leve, mordentes superiores e inferiores com duplo tratamento.	Unid.	2	R\$ 426,99	R\$ 853,98
82	Chave de Impacto à Bateria: 18V encaixe 1/2" com baterias, encaixe: 12.7mm quadrado, capacidade parafuso padrão: M12 - M30. Parafuso alta tensão: M10 - M24. Impactos por minuto: Alta: 0-2.200, média: 0-2.000, baixa: 0-1.800. Rotações por minuto. Alta: 0-1.800, média: 0-1.000, baixa: 0-900. Torque: 1.000Nm. e torque de reversão: 1.600Nm. Garantia mínima de 12 meses. O equipamento deverá vir com maleta para transporte, carregador e no mínimo duas baterias.	Unid.	6	R\$ 3.542,99	R\$ 21.257,94
83	Chave de grifo para torneira de lavatório, tamanho 11 polegadas	Unid.	1	R\$ 60,53	R\$ 60,53
84	Chave Phillips 1/4" x 4"	Unid.	7	R\$ 16,74	R\$ 117,18
85	Chave Phillips 1/8" x 3"	Unid.	7	R\$ 11,97	R\$ 83,79
86	Chave Phillips 1/8" x 4"	Unid.	7	R\$ 12,54	R\$ 87,78
87	Chave Phillips 3/16" x 5"	Unid.	7	R\$ 12,77	R\$ 89,39
88	Chave Phillips 5/16" x 6"	Unid.	5	R\$ 29,44	R\$ 147,20
89	Chave Phillips: Largura da ponta: 3/16" (4,7mm), isolada, fabricada em aço cromo vanádio, ponta oxidada e magnetizada, comprimento da haste: 4" (100mm), comprimento total: 195mm.	Unid.	46	R\$ 24,31	R\$ 1.118,26
90	Chave Teste Digital: Escalas de medição de tensão alternada do multiteste CA e CC 12V, 36V, 55V, 110V e 220V.	Unid.	11	R\$ 17,15	R\$ 188,65
91	Chave teste para eletricista	Unid.	5	R\$ 8,43	R\$ 42,15
92	Colher de Pedreiro: Tamanho: 7" com cabo de madeira.	Unid.	16	R\$ 21,10	R\$ 337,60
93	Colher de Pedreiro: Tamanho: 9" com cabo de madeira.	Unid.	8	R\$ 28,85	R\$ 230,80
94	Compressor de Ar: Tipo Industrial, vazão 20PCM, 5HP 220V (380V), motor 5HP, potência 3750W, com 2 estágios, tipo do pistão 2P, pressão de ar em bar	Unid.	2	R\$ 5.440,67	R\$ 10.881,34

	máxima 12bar, pressão de ar em bar mínima 9.3bar, pressão de ar em psi máxima 175psi, pressão de ar em psi mínima 135 psi, nível de ruído máximo 76dB, capacidade do tanque óleo 0,9L, capacidade do reservatório 200L, fabricado em ferro fundido.				
95	Conjunto engate rápido para mangueira de jardim 20mm (macho e fêmea)	Unid.	65	R\$ 10,74	R\$ 698,10
96	Conjunto Serras Copo: Fabricado em aço, com 11 peças, sendo: 1 Chave hexagonal de 2,5 mm e 2 Suportes para as serras, uma com broca piloto e 8 Serras copo: 3/4", 1-1/8", 1-1/2", 7/8", 1-1/4", 1-1/3", 2" e 2-1/2".	Unid.	12	R\$ 58,81	R\$ 705,72
97	Corde de poliéster 5 mm (em metro)	Unid.	1300	R\$ 2,11	R\$ 2.743,00
98	Desempenadeira de plástico lisa - 18cm x 30cm	Unid.	8	R\$ 20,52	R\$ 164,16
99	Detector de Tensão: Tensão de detecção: 90 a 1000VCA, frequência de detecção: 48~62Hz, indicador de tensão: LED e Buzina, indicador de presença de fase, localizador / rastreador de cabos, detector de sequência de fases (trifásico), alimentação 2 pilhas 1,5V AAA, categoria de segurança: IEC/EN61010 CAT IV 1000V.	Unid.	12	R\$ 93,72	R\$ 1.124,64
100	Disco de Corte 4": Para aço inox e metal, dimensões: 114,3mm X 1mm X 22,23mm, rotação máxima 13300rpm.	Unid.	1627	R\$ 4,69	R\$ 7.630,63
101	Disco de Corte 9": Para aço inox e metal, dimensões: 230mm X 1,9mm X 22,23mm, rotação máxima 6500rpm.	Unid.	1140	R\$ 31,31	R\$ 35.693,40
102	Disco de corte diamantado 14" para cortador de asfalto 350mm x 25,4mm/20mm (com anel redutor do diâmetro interno)	Unid.	20	R\$ 491,16	R\$ 9.823,20
103	Disco de corte diamantado 230 x 22,3mm	Unid.	15	R\$ 63,64	R\$ 954,60
104	Disco Diamantado: Para asfalto e concreto, dimensões: Diâmetro externo do disco 350mm, diâmetro do furo do disco 25,4mm, espessura do corpo do disco 2,2 mm, espessura da camada de diamante: 3,0 mm, altura da camada de diamante: 6,0 mm, tipo de corte refrigerado com 21 segmentos e rotação máxima de 4400 rpm (com anel redutor do diâmetro interno)	Unid.	35	R\$ 316,55	R\$ 11.079,25
105	Dobrador manual de ESTRIBOS. - Equipamento manual: funcionamento via braço de tração. - Capacidade de dobra: até barras de 1/2" (12,7 mm) CA50. - Buchas com 2 raios de dobra. - Possui escala graduada para agilizar a preparação do estribo e braço de tração expansível. - Regulagem simples de medidas através de escala graduada de 900mm.	Unid.	6	R\$ 48,98	R\$ 293,88



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

106	Empilhadeira Manual Hidráulica: Capacidade 1500kg, elevação 1600mm, altura total 2010mm, capacidade de carga 1500kg, comprimento total 1590mm, comprimento útil do garfo 1150mm, elevação 1600, elevação hidráulica manual, freio de estacionamento mecânico, largura externa do garfo 560mm, largura total 700mm, roda de carga em nylon (mm): Ø 80x74, roda direcional em nylon (mm): Ø 200x50, tração manual.	Unid.	3	R\$ 6.347,20	R\$ 19.041,60
107	Engraxadeira Manual: Balde de 4Kg, com compactador, mangote com pressão de trabalho 3.000 LB/pol ² e 1,3 metros.	Unid.	12	R\$ 228,79	R\$ 2.745,48
108	Enxada, modelo estreita, tamanho 1.0, fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, espessura mínima de 2,0 mm, pintura eletrostática na cor preta, olho de 38mm, dimensões de acordo na norma ABNT NBR 6413 (A=180mm, B=180mm), cabo envernizado com no mínimo 1,45 metro de comprimento. A ferramenta deverá atender ao disposto na norma ABNT NBR 6413.	Unid.	8	R\$ 89,47	R\$ 715,76
109	Enxada: Forjada em aço carbono com cabo de madeira de 1,30m.	Unid.	57	R\$ 74,09	R\$ 4.223,13
110	Escada Telescópica: Com 4m e 15 degraus, fabricada em alumínio, com travas de segurança.	Unid.	8	R\$ 870,75	R\$ 6.966,00
111	Escova circular de aço p/ esmeril 4"	Unid.	9	R\$ 46,28	R\$ 416,52
112	Esguicho para mangueira de jardim 1/2"	Unid.	30	R\$ 24,46	R\$ 733,80
113	Esmerilhadeira Angular à Bateria: Resistente à água e poeira, 8500 rotações por minuto, diâmetro do disco: 115mm, bateria: 18V, carregador, punho lateral, com maleta para transporte e 2 baterias 18V 3.0Ah. Marcas de referência: Bosch, Makita.	Unid.	19	R\$ 2.457,50	R\$ 46.692,50
114	Esmerilhadeira Angular: 230mm (9 Pol.) com dupla isolamento. Limitador de torque, chave de pino e punho, potência mínima 2.400W, tensão bivolt automático, diâmetro do disco: 230mm, eixo: M14, rotações por minuto aproximadamente 6.600 com peso máximo 6.3Kg e emissão de vibrações: 6.5 m/s ² . Marcas de referência: Bosch, Makita.	Unid.	6	R\$ 1.095,48	R\$ 6.572,88
115	Esmerilhadeira Angular: 4-1/2 Pol., potência mínima: 850W, tensão bivolt automático, rotações por minuto aproximadamente 11000/mim com diâmetro do disco de 115mm (4-1/2"), peso: 2 kg com punho lateral, protetor e chave de pino. Marcas de referência: Bosch, Makita.	Unid.	8	R\$ 525,41	R\$ 4.203,28
116	Espátula: Tipo espina com extremidades forjadas e acabamento niquelado. Medida 18", comprimento 46cm.	Unid.	8	R\$ 71,59	R\$ 572,72
117	Espuma expansiva de poliuretano (pu) spray 500ml	Unid.	85	R\$ 30,78	R\$ 2.616,30
118	Esquadro Metálico Profissional: 40cm, cabo metálico.	Unid.	16	R\$ 35,45	R\$ 567,20
119	Esquadro: Comprimento: 12" (305mm), com cabo em metal.	Unid.	16	R\$ 85,50	R\$ 1.368,00
120	Estopa de pano 20kg	Unid.	23	R\$ 166,80	R\$ 3.836,40



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

121	Estopa de pano para limpeza costurado (trapo). Medidas aproximadas: 10cm x 15 cm. Saco/embalagem com 5kg.	Unid.	30	R\$ 63,47	R\$ 1.904,10
122	Estrangulador de Mangueira: Tipo "Capa Bode", fabricado em aço, com três estágios de aperto e abertura de 3 mm para esmagar a mangueira sem danificar.	Unid.	45	R\$ 120,00	R\$ 5.400,00
123	Facão: Tamanho: 20", lâmina fabricada em aço alto carbono com cabo de madeira e bainha.	Unid.	16	R\$ 48,09	R\$ 769,44
124	Ferramenta de Alinhamento a Laser: Sensores e comunicação 29 mm (1.1 in) CCD com laser vermelho em linha de Classe 2, Inclinômetro $\pm 0,5^\circ$, com fio, cabos USB, Distância de medição do sistema de 0,07 a 4 m (0.23 ft to 13.1 ft) até 2 m [6.6 ft], Erros de medição $< 0,5\% \pm 5 \mu\text{m}$, Material do mancal 20% de policarbonato reforçado com vidro, Dimensões 120 x 90 x 36 mm (4.7 x 3.5 x 1.4 in), Peso 180 g (0.4 lb), Dispositivo de operação, Display de LCD colorido sensível ao toque e resistente de 5,6 polegadas PC/ABS de alto impacto com sobremolde, Atualização de software/aplicativo através de pen drive Tempo operacional do display de aproximadamente 7 horas (100% de luz de fundo), Dimensões 205 x 140 x 60 mm (8.1 x 5.5 x 2.4 in), Peso 420 g (0.9 lb). Método de alinhamento: Alinhamento de eixos horizontais, medição de 3 posições 9-12-3 (com rotação mín. de 140°), medição automática, pé manco, Valores de correção em tempo real, Vertical e horizontal, Recursos adicionais, Biblioteca de máquinas, giro de orientação da tela, relatório automático em PDF. Fixação: 2 suportes em V com correntes, largura de 21 mm (0.8 in), Diâmetros de eixo de 20 a 150 mm (0.8 to 5.9 in.), 300 mm (11.8 in) com correntes de extensão opcionais (não incluídas) Altura máxima de acoplamento 105 mm (4.2 in) com hastes padrão, Adaptador de alimentação Entrada: Fonte de alimentação CA de 100V-240V 50/60 Hz, Saída: CC 12 V 3 A com adaptadores para UE, EUA, Reino Unido e Austrália, Temperatura operacional, 0 a 45 °C (32 to 113 °F), Classificação IP IP 54. Dimensões do estojo de transporte: 530 x 110 x 360 mm (20.9 x 4.3 x 14.2 in), Peso total (incluindo o estojo), 4,75 kg (10.5 lb), certificado de calibração com validade de 2 anos. Estojo com 2 unidades de medição (M&S); unidade de display; 2 suportes de eixo com correntes de 400 mm (15.8 in) e hastes roscadas de 150 mm (5.9 in); haste de aperto de corrente; fonte de alimentação com adaptadores; 2 cabos de micro USB para USB; fita métrica; certificado impresso de calibração e conformidade; guia de início rápido impresso (em português); maleta para transporte.	Unid.	4	R\$ 936,62	R\$ 3.746,48

125	Ferro de Solda Estanhador: Tipo pistola com cabo em madeira com acabamento envernizado, equipada com interruptor com volta automática, permitindo que o aparelho não fique ligado constantemente, potência 750 a 1000W, tensão 220V.	Unid.	5	R\$ 162,16	R\$ 810,80
126	Fio de nylon 0.9mm rolo com 100 metros	Unid.	37	R\$ 194,56	R\$ 7.198,72
127	Fio de nylon secção quadrada 3mm para roçadeira (rolo 2kg) aproximadamente 200 metros	Unid.	18	R\$ 325,08	R\$ 5.851,44
128	Foice roçadeira com olho de 32 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono com cabo de madeira de 1,20 metro.	Unid.	26	R\$ 64,78	R\$ 1.684,28
129	<p>Furadeira Bancada</p> <p>Características: Cabeçote, base e mesa em ferro fundido cinzento, Coluna em aço tubular, Com mandril e motor, Esticador de correias que proporcionam rápidas e seguras mudanças de rotação, Mesa inclinável e giratória em 360, de desempenho adequado á aplicação doméstica, Protetor de correias, garantindo a segurança do operador, Regulador de profundidade preciso e escala de fácil leitura, Deverá ser equipado com: Motor elétrico, Mesa móvel e inclinável, Regulador de profundidade de furação, Fixação do motor com esticador permitindo rápida troca da correia, Alavanca de avanço com 3 braços, Chave liga/desliga com travas de segurança;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: 110V Ou 220V (Verificar disponibilidade), Capacidade de furação em aço: 16 mm ou 5/8", Profundidade de furação: 60 mm, Cone do fuso: J3 - haste cônica para mandril, Motor Potência: 1/2 hp - 0,37 KW, Rotação: de 250 até 3100 RPM, Distância entra o centro do fuso à coluna: 125 mm, Largura x Altura x Comprimento: 330 x 720 x 480 mm, Medidas (L x A x C): 31 x 84 x 53 cm, Medidas da Mesa Móvel: 19,5 x 19,5 cm, Capacidade de broca de 1/8" a 5/8" (3 a 16 mm) e haste cônica para mandril J3., Peso Bruto: 30kg, Diâmetro da coluna tubular 50mm, Morsa Para Furadeira De Bancada 64mm Fundida. Morsa para suporte de furadeira é ideal para equipar suporte de furadeira, facilitando a fixação das peças. Produzida em ferro fundido nodular 42012 com acabamento em pintura a pó eletrostática texturizada, proporcionando resistência. Indicado para uso em oficinas, indústrias, serralherias, entre outros.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abertura máxima: 38mm • Dimensões (C x L x A): 147 x 98 x 42mm • Feita em ferro fundido nodular • Peso Bruto: 5 kg <p>Modelo de Referência: FSB-16p marca Schulz</p>	Unid.	1	R\$ 1.451,95	R\$ 1.451,95
130	Furadeira de Impacto: Potência absorvida 800 a 850W, rotações sem carga 0 a 1100/3000RPM, potência útil 420W, torque máx. em materiais macios: 36,0/14,0Nm, torque nominal 5,2/2,0Nm,	Unid.	11	R\$ 1.455,72	R\$ 16.012,92

	mandril 1/2" – 20UNF, Amplitude de aperto 1,5 a 13mm, número máximo de impactos em vazio 0 a 17600/48000IPM, faixa de perfuração Ø de perfuração em concreto 20/13mm, Ø de perfuração em madeira 40/25mm, Ø de perfuração em aço 13/8mm, Ø de perfuração em alvenaria: 22/16mm com itens inclusos: empunhadora auxiliar, limitador de profundidade, malas de transporte, chave de mandril.				
131	Furadeira/Parafusadeira de Impacto a Bateria: Com 02 baterias 18V (1,5ha LI), 1 carregador Bivolt, capacidade de mandril de 1/2", diâmetro máximo dos parafusos: 10mm e maleta plástica para transporte. Marcas de referência: Bosch, Makita.	Unid.	11	R\$ 975,04	R\$ 10.725,44
132	Gerador de Energia à Diesel: Com potência mínima 11KW/13,75KWA, tensão de saída monofásica 115/230v – Trifásica 380V, controle de tensão AVR/Escova e corrente 28.9A / 16.7A. Frequência 60Hz, rotação 3600 RPM e capacidade tanque 25L. Potência motor (Cv/RPM): 22.0cv/3.600 rpm com partida elétrica, fator de potência 0.8 com peso máximo aproximado de (kg): 225, dimensões aproximadas 1020X600X745 e com entrada ATS.	Unid.	1	R\$ 14.958,00	R\$ 14.958,00
133	Grosa para ferrador (350 x 43 x 6) mm	Unid.	33	R\$ 161,54	R\$ 5.330,82
134	Guincho de Coluna com Cabo de Aço 500/1000 Kg 2000W: Cabo de aço galvanizado e não rotativo de qualidade (19X7 AF), para trabalhos de elevação de cargas. Deverá possuir redutor com carcaça de alumínio, proteção (estrutura) em chapa de aço reforçado, botoeira pendente com chave de emergência e fim de curso para desligamento automático. O freio acionado por mola de compressão e desativado por força centrífuga. Capacidade de elevação de carga 500/1000kg, velocidade de elevação 10/5 m/min, altura de elevação 12m - 500kg / 6m - 1000kg, potência estimada entre 2000/2500W com motor elétrico monofásico: 220V / 60Hz.	Unid.	3	R\$ 1.702,69	R\$ 5.108,07
135	Guincho guindaste elétrico, monofásico 220V, capacidade de carga de 1000Kilos, com suporte, potência mínima de 1800Watts, cabo de aço de no mínimo 6mm, gancho com engate rápido, deve possuir freio e fim de curso para desligamento automático, e controle de sobe e desce com botão de emergência. Deverá ser fornecido com o guindaste o braço móvel.	Unid.	5	R\$ 1.951,92	R\$ 9.759,60
136	Jogo de alicates para anel elástico com 4 peças, composto por: -Alicate para anéis interno com bico reto 1.8 x 180 mm (7") - Alicate para anéis externo com bico reto 1.8 x 180 mm (7") - Alicate para anéis interno com bico curvo 1.8 x 170 mm (6-3/4") - Alicate para anéis externo com bico curvo 1.8 x 170	Unid.	7	R\$ 143,60	R\$ 1.005,20



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	mm (6-3/4")				
137	Jogo de bits para Parafusadeira: Jogo de pontas para parafusar com guia magnético, confeccionado em aço especial com 37 peças: 1 Ponta PH1 x 1", 10 Pontas PH2 x 1", 1 Ponta PH2 x 3.1/2", 1 Ponta PH3 x 1", 1 Ponta SQ1 x 1", 6 Pontas SQ2 x 1", 1 Ponta SQ2 x 3.1/2", 1 Ponta SQ3 x 1", 1 Ponta F6 x 1", 2 Pontas F8 x 1", 1 Ponta F10 x 1", 3 Pontas PH2/PH2, 1 Ponta F6/PH1, 3 Pontas F8/PH2, 1 Ponta F10/PH3, 1 Soquete magnético 1/4", 1 Soquete magnético 5/16", 1 Prolongador e maleta para transporte.	Unid.	10	R\$ 173,10	R\$ 1.731,00
138	Jogo de brocas: Jogo de brocas para metal, forjadas em aço rápido, corpo longo e temperado com tratamento térmico, com 25 peças (1,0 – 1,5 – 2,0 – 2,5 – 3,0 – 3,5 – 4,0 – 4,5 – 5,0 – 5,5 – 6,0 – 6,5 – 7,0 – 7,5 – 8,0 – 8,5 – 9,0 – 9,5 – 10,0 – 10,5 – 11,0 – 11,5 – 12,0 – 12,5 – 13,0mm).	Jg	20	R\$ 279,06	R\$ 5.581,20
139	Jogo de chave Allen: Tipo Longa, da 2mm a 14mm com acabamento oxidado, fabricado em aço cromo-vanádio. Contendo marcação permanente com medida gravada em baixo relevo no corpo de cada chave para rápida identificação.	Jg	16	R\$ 141,90	R\$ 2.270,40
140	Jogo de chave combinada com catraca, composto por 16 peças, de 8mm até 24mm	Unid.	12	R\$ 696,67	R\$ 8.360,04
141	Jogo de chave Torx: Com 13 peças T6 a T50 em aço cromo vanádio, niquelada e cromada com cabo ergonômico em polipropileno.	Unid.	8	R\$ 169,17	R\$ 1.353,36
142	Jogo de chaves Allen: Composto por 13 peças, medidas: 1,27 à 10mm modelo longo, forjado em aço cromo vanádio.	Jg	10	R\$ 71,91	R\$ 719,10
143	Jogo de chaves Biela: 12 peças de 8 a 19mm, tipo L com perfil sextavado, medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta, bitola de ambos os lados com medidas iguais.	Unid.	12	R\$ 314,39	R\$ 3.772,68
144	Jogo de chaves Canhão: Com 10 peças, medidas: 1/2 a 9/16" e 125mm, haste em aço carbono, soquete usinado em aço cromo vanádio e cabo em PVC.	Jg	9	R\$ 272,08	R\$ 2.448,72
145	Jogo de chaves com 5 peças contendo 3 fendas e 2 phillips nas medidas: 01- Philips 3/16x3"; 01- Philips 1/4x5"; 01- Fenda 1/8x3"; 01- Fenda 3/16x4"; 01- Fenda 1/4x5". - Material: Cabo em PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; Alta Resistência a Impactos; Resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; - Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. Haste: Em Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado; Acabamento: Niquelado e polido.	Unid.	30	R\$ 60,02	R\$ 1.800,60
146	Jogo de chaves Combinadas: Forjadas, composto por	Unid.	10	R\$ 547,38	R\$ 5.473,80

	16 peças, com as seguintes medidas: 1/4" – 5/16" – 3/8" – 7/16" – 1/2" – 9/16" – 5/8" – 11/16" – 3/4" – 13/16" – 7/8" – 15/16" – 1" – 1.1/16" – 1.1/8" – 1.1/4".				
147	Jogo de chaves Combinadas: Medidas 6 a 32 mm composto por 15 peças, forjadas em aço.	Jg	8	R\$ 360,10	R\$ 2.880,80
148	Jogo de chaves Curva Estrela Meia Lua: Em aço forjado, tamanhos 10mm a 22mm.	Unid.	6	R\$ 238,38	R\$ 1.430,28
149	Jogo de chaves de fenda e Phillips: Contendo 4 chaves de fenda: 2,5 x 75mm - 4 x 100mm - 5,5 x 125mm - 6,5 x 150mm e 3 chaves phillips: 0 x 75mm - 1 x 80mm - 2 x 100mm, isoladas, fabricadas em aço cromo vanádio com pontas magnetizadas, cabos injetados com isolamento de 1000V.	Jg	23	R\$ 146,49	R\$ 3.369,27
150	Jogo de chaves Allen: Composto por 13 peças, medidas: 0,05 a 3/8 modelo longo, forjado em aço cromo vanádio.	Jg	8	R\$ 184,85	R\$ 1.478,80
151	Jogo de extrator de parafusos Desenvolvido para retirar parafusos quebrados em Máquinas. • Deve conter com 5 Peças; • Medidas de: 3.3 - 5.3 - 6.4 - 8.8 - 11.2mm; • Remove parafusos: M3 – M6 – M8 – M10 – M14 – M18; • Estojo plástico.	Unid.	4	R\$ 57,49	R\$ 229,96
152	Jogo de Saca Pino: Composto por 6 peças medidas: 2, 3, 4, 5, 6 e 8mm, fabricados em aço vanádio.	Jg	6	R\$ 199,21	R\$ 1.195,26
153	Jogo de Saca-Gaxeta: Tamanho: 190mm, Flexível Intercambiável >5/16" >7,9 e 280mm e flexível intercambiável >7/16" >11,1.	Jg	8	R\$ 369,92	R\$ 2.959,36
154	Jogo de Soquete Estriado: De 8 a 32mm de 1/2 Polegada, encaixe: 1/2", fabricado em aço cromo vanádio. Com 1 Chave catraca reversível 1/2", 1 Barra extensora de 10", 1 Barra extensora de 5", 1 Chave de vela (soquete sextavado longo) de 21mm, 1 Chave de vela (soquete sextavado longo) de 16mm, 1 Cabo T ajustável 1/2" e 18 Soquetes estriados com encaixe de 1/2": 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32mm com maleta para transporte.	Jg	11	R\$ 420,42	R\$ 4.624,62
155	Kit com 04 Rádios Comunicadores: Alcance de no mínimo 32km em áreas abertas, aviso de bateria fraca, faixas de operação: no mínimo 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 Watt, 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 Watt, 8 canais UHF na banda GMRS com 2 Watt, conector para fone de ouvido e microfone, códigos para eliminação de interferências. sensibilidade do microfone com no mínimo 03 estágios de sensibilidade. Misturador de mensagens com 03 códigos diferentes. Tom de confirmação. Filtro para eliminação de ruídos. Scan manual. Botão de travamento do teclado. Até 11hs de conversação (usando baterias recarregáveis) ou pilhas AAA. Clips para cintura, 04 baterias NiMH recarregáveis, 02 carregadores com cabo Y para 2	Unid.	9	R\$ 1.320,71	R\$ 11.886,39

	aparelhos. O equipamento deverá ser fornecido completo para usar imediatamente.				
156	Lâmina para Roçadeira: Lâmina de 3 pontas com 250 mm, fabricada em aço especial temperado. Com encaixe compatível para uso em roçadeira marca Stihl modelo FS380.	Unid.	22	R\$ 80,46	R\$ 1.770,12
157	Lâmina serra sabre 12" 14/18dpp	Unid.	23	R\$ 56,38	R\$ 1.296,74
158	Lima Grossa: tipo ferrador, comprimento: 350mm com espessura da lâmina de 8 mm, fabricada em aço.	Unid.	24	R\$ 120,34	R\$ 2.888,16
159	Lima Grossa: Tipo meia cana, comprimento: 250 mm com cabo em madeira ou plástico, fabricada em aço.	Unid.	14	R\$ 73,61	R\$ 1.030,54
160	Limpa contato spray a seco lata 300 ml	Unid.	59	R\$ 18,21	R\$ 1.074,39
161	Lixa de pano, gr 80, folha 225x275mm	Unid.	245	R\$ 20,70	R\$ 5.071,50
162	Maleta de Ferramentas: Fabricada em aço cromo vanádio, contendo 43 peças: 12 Chaves combinadas: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19mm. 10 soquetes sextavados com encaixe 1/2": 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22 e 24 mm. 2 soquetes longo estriados com encaixe 1/2": 16 e 21 mm. 3 chaves de fenda ponta chata: 3 x 75, 5 x 100 e 6 x 125mm. 1 chave de fenda ponta chata 6 x 38mm. 1 chave de fenda ponta cruzada: 3 x 75mm. 1 chave de fenda toco ponta cruzada 6 x 38mm. 1 alicate corte diagonal 1000v 6". 1 extensão de 5". 1 extensão de 10". 1 junta universal. 1 cabo T de 10". 1 martelo de bola 400g. 1 alicate universal 1000v 8". 1 alicate pressão 10". 1 catraca reversível de 10". 4 chaves hexagonais com ponta abaulada: 5, 6, 8 e 10mm.	Unid.	10	R\$ 838,03	R\$ 8.380,30
163	Mangueira de jardim de 1/2" - mangueira com reforço interno em fibra têxtil. (metro)	Metro	820	R\$ 11,20	R\$ 9.184,00
164	Mangueira leve, transparente, espiral azul, 2½", fabricado em PVC flexível (Policloreto de Vinila, reforçado com espiral de PVC rígido (Policloreto de Vinila), temperatura de trabalho; 5°C a 50 °C Deverá ser fornecida em rolo com 50 metros	Rolo	50	R\$ 845,13	R\$ 42.256,50
165	Mangueira leve, transparente, espiral azul, 3", fabricado em PVC flexível (Policloreto de Vinila, reforçado com espiral de PVC rígido (Policloreto de Vinila), temperatura de trabalho; 5°C a 50 °C. Deverá ser fornecida em rolo com 50 metros.	Rolo	50	R\$ 1.904,40	R\$ 95.220,00
166	Marreta: Peso: 1,00Kg, oitavada com cabo em fibra de vidro.	Unid.	20	R\$ 42,89	R\$ 857,80
167	Marreta: Peso: 1,50Kg, oitavada com cabo em fibra de vidro.	Unid.	24	R\$ 63,12	R\$ 1.514,88
168	Marreta: Peso: 5,00Kg, oitavada com cabo em fibra de vidro.	Unid.	20	R\$ 228,89	R\$ 4.577,80
169	Martelete/furadeira de impacto SDS: Bivolt automático, potência 800-900W, torque 2,5-3,0J, velocidade variável 0-900 RPM, impactos 0-4.400IPM, peso 2,5-3kg, avanço de perfuração superior na classe de martelos de 2kg, função martelete, encaixe para o acessório de fácil substituição, esfera de articulação para evitar rupturas do cabo, embreagem de segurança contra sobrecarga,	Unid.	8	R\$ 827,19	R\$ 6.617,52



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	porta-escovas rotativo para a mesma força na rotação à direita e à esquerda, com maleta e empunhadura auxiliar e kit de brocas ponteiras e talhadeiras compatíveis com o equipamento. Capacidade de perfuração: concreto 4 a 26mm / metal: 13mm / madeira: 30mm.				
170	Martelo Bola 1000g: Produzido em aço forjado com cabo de madeira.	Unid.	2	R\$ 135,86	R\$ 271,72
171	Martelo Bola 300g: Produzido em aço forjado com cabo de madeira.	Unid.	2	R\$ 70,54	R\$ 141,08
172	Martelo Bola 500g: Produzido em aço forjado com cabo de madeira.	Unid.	2	R\$ 96,65	R\$ 193,30
173	Martelo de Borracha: Diâmetro da cabeça: 40mm e comprimento total: 270mm com cabo de madeira.	Unid.	26	R\$ 26,55	R\$ 690,30
174	Martelo de Unha: Diâmetro do batente 29mm, magnético com cabeça forjada em aço e cabo fabricado em fibra.	Unid.	19	R\$ 50,05	R\$ 950,95
175	Martelo Pedreiro: Com dois cortes e cabo de madeira.	Unid.	17	R\$ 74,64	R\$ 1.268,88
176	Martelo Pena 500gr: Com cabo de madeira.	Unid.	16	R\$ 55,25	R\$ 884,00
177	Martelo Poliuretano 700g: Antiretrocesso com cabeça e corpo cobertos por poliuretano, câmara com esferas no interior da cabeça e cabo reforçado com alma de aço.	Unid.	8	R\$ 176,27	R\$ 1.410,16
178	Massa asfáltica para aplicação a frio (saco 25kg) usinado a quente - cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) para aplicação a frio preparada com agregados pétreos, dosado com cap 50/70, não emulsionado, aditivado com composto químico exclusivo de retardador de cura para aplicação a frio em manutenção de pavimentos e tapa buracos, com aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, granulometria não inferior a 96% na peneira 3/8" teor de betume entre 4,6% e 6,0%, densidade aparente da massa acima de 1.90 t/m3. Embalados em sacas de 25kg. O produto deverá permitir estocagem de até 12 meses sem perda de suas características e de sua qualidade.	Unid.	2000	R\$ 139,35	R\$ 278.700,00
179	Massa tapa-furo 340G massa pronta para uso, para preenchimento e nivelamento de imperfeições em madeira, <i>drywall</i> , gesso e alvenaria. Indicado para ambientes internos e externos. A base d'água. ABNT-NBR 14725-2:2009.	Unid.	43	R\$ 48,28	R\$ 2.076,04
180	Medidor de nível estático/dinâmico para poço tubular profundo com as seguintes características: Cabo marcado a cada milímetro com precisão de 0,01%, dois condutores de aço inox recobertos com poliamida especial; Sonda articulada de aço inox que pode entrar em poços a partir de 1/2" de diâmetro; Painel eletrônico com chave liga/desliga, sinais sonoro e luminoso e ajuste de sensibilidade; Acionamento: Bateria 9V. Carretel de alumínio com suporte metálico, sistema de freio e exclusiva bainha lateral para guardar a sonda, Comprimento do cabo: 500 metros.	Unid.	2	R\$ 8.512,61	R\$ 17.025,22

181	Micro Óleo Spray: Desingripante, anticorrosivo, lubrificante. Embalagem: 300ml/ 200g.	Unid.	1135	R\$ 23,02	R\$ 26.127,70
182	Misturador/batedor de tinta para galão de 18 litros, haste com comprimento mínimo de 500 mm e diâmetro do mexedor (pás/hélices) mínimo de 80 mm.	Unid.	1	R\$ 56,49	R\$ 56,49
183	Motobomba: À gasolina, autoescorvante, 8cv recalque de 4", motor monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado à ar com sistema de partida elétrica com opcional de puxador manual retrátil, cilindrada 240 a 250CC, potência máxima do motor 8HP, filtro de ar duplo elemento, capacidade de óleo no motor 0,9L, tanque de combustível de 6L, diâmetro de sucção 4", diâmetro de recalque: 4", tipo de bomba autoescorvante, sucção máxima 6m, vazão máxima aproximada 96m³/h, altura máxima: 30 a 32m.c.a, diâmetro do rotor 125mm, rotor semiaberto.	Unid.	6	R\$ 3.426,43	R\$ 20.558,58
184	Motosserra acoplada com cortador abrasivo; Dados técnicos: Diâmetro do disco de corte: 350 mm; Capacidade: 4.07; Capacidade cm³: 66.7; Desempenho kw: 3.2; Peso kg: 9.7; Nível de pressão sonora db: 98; Nível de potência sonora: 109; Valor de vibração direito m/s: 3.9; Valor de vibração esquerdo: 3.9; Profundidade de corte: 12.5 mm. Velocidade de potência máxima um: 9.000; Capacidade do tanque: 0.71 l; Capacidade do tanque de combustível: 24; Peso: 21,4; Peso: 9,75; Os equipamentos deverão vir com 01 disco de corte diamantado BA 80 - 350 MM, para diversas aplicações como; para o corte de concreto, tijolos e asfalto	Unid.	4	R\$ 2.743,17	R\$ 10.972,68
185	Motosserra: Com sistema de acionamento com absorção de picos de força, sistema de funções da máquina deve ser feito por uma única alavanca, que comandara por exemplo; funcionamento, arranque a quente, arranque a frio e desligamento. A máquina deverá ter um sistema antivibratório, o parafuso do tensor de corrente deverá ser acionado na lateral da máquina sem que o operador tenha contato com a corrente ou pinhão. Capacidade do tanque de combustível (ml) entre 0,680 e 0,690, cilindrada (cm³) aproximada de 59, Corrente 26 RS 3/8", Peso (kg) aproximado: 5,4 a 5,7 kg, potência máxima (cv) 4.6, Relação peso/potência (kg/kW) 1.6, nível de pressão sonora máxima dB 101.0, nível máximo de vibração esquerda/direita m/s² 3.0/3.7.	Unid.	6	R\$ 2.710,00	R\$ 16.260,00
186	Nível à Laser de Linhas com Tripé: Linha vermelha, com base múltipla, Raio de Ação: 30 Metros, precisão: ±0,2 mm/m, diodo laser: 630 - 650 nm, temperatura de serviço: -10 – 40 °C, classe de laser: 2, gama de auto nivelamento: ± 4°, tempo de nivelamento: 4 segundos, proteção: IP 54 (poeira e projeções de água), alimentação: 4x1,5V LR6 (AA), tempo de autonomia: 4horas, projeção: 3 linhas 360°.	Unid.	8	R\$ 879,75	R\$ 7.038,00

187	Nível Bolha em Alumínio com Base Magnética: Visores para verificação com 3 bolhas na vertical, horizontal e 45°. Medida 60 x 30mm.	Unid.	21	R\$ 81,01	R\$ 1.701,21
188	Nível de Alumínio: Tamanho: 14" com base magnética, bolhas de leitura vertical e horizontal.	Unid.	10	R\$ 56,56	R\$ 565,60
189	Nível Profissional de Alumínio Reforçado: Com 3 bolhas, tamanho 24" (600mm), espessura 25mm, largura 57mm com proteção plástica nas bolhas e entalhe lateral para superfícies cilíndricas em alumínio, aço e plástico.	Unid.	15	R\$ 78,96	R\$ 1.184,40
190	Pá de Bico: fabricada em aço com cabo curvo de madeira 1,20 m. Pá com ponta, fabricado em aço carbono, temperado em todo o corpo da peça, espessura mínima de 1,5mm, com virola, pintura eletrostática a pó, dimensões de 210mm de largura e 260mm de comprimento, olhal de no mínimo 34mm, com cabo em madeira envernizado com no mínimo 1,20 metro de comprimento.	Unid.	62	R\$ 61,22	R\$ 3.795,64
191	Pá juntadeira – Pá em aço forjado com no mínimo 2 cm de espessura. A pá não deverá dobrar sob pressão normal de trabalho.	Unid.	140	R\$ 54,05	R\$ 7.567,00
192	Pá, tipo cortadeira com ponta, fabricada em aço carbono, espessura mínima de 2 mm, pintura eletrostática a pó, dimensões mínimas de 205 mm de largura e 270 mm de comprimento, olhal de no mínimo 38 mm, cabo em madeira com no mínimo 1,20 metro de comprimento.	Unid.	8	R\$ 87,69	R\$ 701,52
193	Paquímetro Analógico Universal: Capacidade 0-150mm, resolução/graduação 0,05mm, exatidão $\pm 0,05$ mm. O paquímetro deverá ter graduação em desnível, prevenindo assim o desgaste da graduação da escala por atrito, capaz de realizar medições internas e externas, de profundidade e de ressalto. Paquímetro com bico de metal duro quadrimensional para medição de peças em bruto, fundidas, forjadas, de rebolos, escalas em graduação decimal e fracionária.	Unid.	5	R\$ 125,85	R\$ 629,25
194	Paquímetro Digital: Capacidade 300mm/12", resolução/graduação 0,01mm/.0005", exatidão $\pm 0,03$ mm com botão que permite que o mostrador seja zerado em qualquer posição do cursor, para medições por comparação, que também permita retornar e mostrar o valor real com relação à origem. Mostrador em LCD, bateria inclusa de no mínimo 18.000 horas de vida útil, permite medição de ressalto.	Unid.	5	R\$ 148,03	R\$ 740,15
195	Parafuso 1/4" x 1" cabeça sextavada rosca total com arruela e porca, zincados. Comprimento de 1" e diâmetro de 1/4"	Unid.	1600	R\$ 1,36	R\$ 2.176,00
196	Parafuso phillips 3,5 x 22 (para bucha 6mm)	Unid.	2700	R\$ 0,21	R\$ 567,00
197	Passa fio com alma de aço, com as seguintes características: Indicado para passar fios em tubulações. Deve possuir ponta metálica arredondada para não enroscar no conduíte; (ponta com mola);	Unid.	13	R\$ 29,56	R\$ 384,28



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	Material do corpo do passador em PVC e alma de aço; Comprimento 20,0m. Diâmetro 3,60 mm				
198	Pé de Cabra: Redondo 3/4", fabricado em aço SAE 1060, dureza de 46 a 50RC pintado na cor preto, comprimento 600mm.	Unid.	13	R\$ 95,52	R\$ 1.241,76
199	Perfurador de Solo à Gasolina: Motor 4 tempos, potência mínima 1.4kW, cilindradas entre 50 e 60cc, capacidade do tanque mínima de 1 litro, comprimento da broca de 760mm e diâmetro da broca de 200mm.	Unid.	5	R\$ 1.588,25	R\$ 7.941,25
200	Perneira de proteção para roçadeira, <i>bidin</i> , 3 talas (lâminas) com velcro; perneira confeccionada em material sintético (couro) com 4mm de espessura, três talas longas de PVC na parte frontal e fechamento com velcro na parte traseira. Largura da circunferência (em cima): aproximadamente 38cm; largura da circunferência (embaixo): aproximadamente 30cm; comprimento aproximado de 40cm; com certificado de aprovação.	Unid.	4	R\$ 36,06	R\$ 144,24
201	Picareta Alvião: Com olho de 70x45mm e cabo de madeira de 0,90m.	Unid.	87	R\$ 135,01	R\$ 11.745,87
202	Pincel para pintura 2" (50.8mm)	Unid.	58	R\$ 8,85	R\$ 513,30
203	Pincel para pintura 3" (76.2mm)	Unid.	54	R\$ 12,93	R\$ 698,22
204	Pistola para pintura a ar, recipiente com capacidade mínima de 500ml, material do bico/gatilho em alumínio, agulha em cobre.	Unid.	1	R\$ 291,94	R\$ 291,94
205	Prolongador telescópico para pintura, em haste tubular em alumínio com extensão mínima de 5,0 metros.	Unid.	1	R\$ 427,93	R\$ 427,93
206	Prumo de Parede: Peso: 400 g, corpo em metal e base de apoio em madeira.	Unid.	16	R\$ 35,27	R\$ 564,32
207	Rebitador Manual: Rebitador tipo alavanca com corpo produzido com liga de alumínio, alavancas em aço e castanhas internas em aço cromo molibdênio, tamanho de 12" a 14", cabeça regulável para o ajuste de altura para aplicação de rebites mais longos com 5 bicos para diferentes tamanhos de rebites e chave para troca 2,4mm – 3/32, 3,2 mm – 1/8", 4,0 mm – 5/32", 4,8 mm – 3/16", 6,4mm – 1/4".	Unid.	16	R\$ 402,18	R\$ 6.434,88
208	Régua de Alumínio: Comprimento 2000 mm, largura 70 mm e espessura 35 mm. Fabricada em aço inoxidável. Com certificado de calibração com rastreabilidade Inmetro.	Unid.	12	R\$ 67,27	R\$ 807,24
209	Saca Polias Hidráulico: Fabricado em aço carbono com mandíbulas forjadas com acabamento galvanizado, Altura total entre 525 e 540mm, curso total aproximado 62mm, Comprimento da garra entre 308 e 312mm e diâmetro das garras abertas 500mm, diâmetro das garras fechadas 0mm, comprimento da alavanca 405mm e peso aproximado 10,5Kg	Unid.	1	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
210	Serra Circular de Bancada: Potência entre 1.600 e 2.000W, monofásica, alimentação elétrica, cortes em ângulo de 0 a 45° da mesa entre 63,5 e 65cm² com capa de proteção, tamanho do disco 10" (254mm), tamanho do eixo	Unid.	4	R\$ 1.630,00	R\$ 6.520,00

	1" (25,4mm). velocidade sem carga 5.000rpm, tamanho estimado				
211	Serra copo bimetálica 8"	Unid.	3	R\$ 975,75	R\$ 2.927,25
212	Serra Copo: Medida: 100mm, fabricado em aço.	Unid.	9	R\$ 201,00	R\$ 1.809,00
213	Serra em aço flexível 12" / 300 MM 24 dentes por polegada	Unid.	2102	R\$ 9,58	R\$ 20.137,16
214	Serra Mármore: Potência: 1.500w e rotação: 12.200rpm, tensão/voltagem: 110V/220V com fio de alimentação de aproximadamente 2m, corte em ângulo até 45°.	Unid.	6	R\$ 525,77	R\$ 3.154,62
215	Serra Rápida Policorte: 14 Pol. Portátil. Potência 220V: 2000W há 2400W, diâmetro do disco: 355mm, diâmetro do furo: 25.4mm, espessura do disco: 3mm, rotações por minuto: 3.800.	Unid.	4	R\$ 1.538,08	R\$ 6.152,32
216	Serrote: Tamanho: 20", lâmina em aço carbono, cabo de madeira, 7 dentes por polegada com proteção plástica para os dentes.	Unid.	20	R\$ 62,40	R\$ 1.248,00
217	Soprador Térmico: Potência 2.000W, temperatura de trabalho 50 - 630°C, fluxo de ar 150 - 300 l/min, regulação do fluxo de ar com 3 níveis.	Unid.	9	R\$ 234,02	R\$ 2.106,18
218	Soquete Estriado: De 60mm com encaixe de 3/4 Polegadas, forjado em cromo vanádio temperado, encaixe: 3/4" medida do estriado: 60mm, utilizado para afrouxar e apertar parafusos e porcas em conjunto com acessórios manuais.	Unid.	1	R\$ 52,80	R\$ 52,80
219	Spray desengripante tubo 300ml	Unid.	240	R\$ 17,89	R\$ 4.293,60
220	Talhadeira de aço, chata, 250mm x 30mm x 10mm.	Unid.	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
221	Talhadeira manual, fabricada em aço, formato sextavado, com têmpera por indução nas duas extremidades, pintura eletrostática a pó em toda a peça, comprimento de 250mm, diâmetro 18 mm e largura de corte de 30mm.	Unid.	29	R\$ 27,25	R\$ 790,25
222	Terrômetro Digital Especificações: Deverá ser de no mínimo 03 hastes para medição sendo estas do tipo <i>copperweld</i> . O equipamento deverá possuir Display LCD/Contagem de no mínimo 3 3/4 Dígitos/4000 com iluminação. O equipamento deverá possuir alimentação por pilhas ou baterias recarregáveis sendo estas inclusas no produto, o display deverá possuir indicador de bateria fraca e data <i>Hold</i> . Tensão de Terra AC 400V, mudança de faixa manual com capacidade memória para armazenamento de no mínimo 20 registros. O equipamento deverá possuir no mínimo 03 (três) escalas podendo ser 40/400/4000Ω ou 20/200/2000Ω com a precisão de no mínimo de 2% os equipamentos deverão ser de Categoria de Segurança CAT III 600V e deverá ter no mínimo 12 meses de garantia."	Unid.	1	R\$ 1.946,93	R\$ 1.946,93
223	Tesoura para Corte de Tubo de PVC: Para corte de até 42mm, corpo e cabo metálico com lâmina de aço.	Unid.	22	R\$ 138,66	R\$ 3.050,52
224	Tesoura para Poda de Cerca-Viva/Grama: Lâminas lisas e polidas com cabo em madeira.	Unid.	8	R\$ 67,33	R\$ 538,64
225	Torneira para jardim 1/2" em PVC resistente com	Unid.	255	R\$ 3,99	R\$ 1.017,45



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	bico e adaptador para rosca de 3/4"				
226	Torquês: Tamanho: 12" tipo armador, corpo forjado em aço, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas.	Unid.	19	R\$ 54,99	R\$ 1.044,81
227	Torquímetro de Estalo: De 3/4 Pol - 100 a 600Nm, indicado para oficinas mecânicas e manutenção industrial com sinal sonoro, botão para liberação rápida dos soquetes, ajuste no sentido: horário e anti-horário, escalas graduadas gravadas a laser, regulagem simplificada para ajustar a escala desejada, escala (N.m), cabo anatômico emborrachado. Quadrado: 3/4", faixa de torque (N.m.): 100-600, divisão escala (N.m.): 5 e comprimento: 1048mm.	Unid.	3	R\$ 3.831,62	R\$ 11.494,86
228	Trena Analógica 1.000m com Rodas: Medidor e totalizador de distância com roda, contador analógico de 4 dígitos, botão para zerar o contador e cabo telescópico.	Unid.	9	R\$ 268,55	R\$ 2.416,95
229	Trena de Bolso: Comprimento: 3m, fita fabricada em aço, graduada em milímetros e polegadas com botão de travamento da Fita.	Unid.	23	R\$ 14,20	R\$ 326,60
230	Trena de Bolso: Comprimento: 5m, fita fabricada em aço, graduada em milímetros e polegadas com botão de travamento da Fita.	Unid.	62	R\$ 19,33	R\$ 1.198,46
231	Trena de Bolso: Comprimento: 8m, fita fabricada em aço, graduada em milímetros e polegadas com botão de travamento da Fita.	Unid.	44	R\$ 47,00	R\$ 2.068,00
232	Trena Digital a Laser - Feixe vermelho: Distância máxima de medição de 100 m com precisão de 2 mm, deverá realizar cálculo de área e cálculo de volume. Funções Básicas: Medição única, Máxima e mínima, Medição contínua, Área / Volume / Pitágoras, Mais e Menos, Conversão de unidade, Referência de medição, Indicador sonoro, Memória: 20 medições salvas, Limpeza dos dados salvos, Mensagem de erro, Status das baterias, Auto desligamento do laser: 30s Auto desligamento da trena: 120s, Faixa de medição: 100 metros, Precisão: +- 2mm, Unidades de medida: metros (m), pés (ft), polegadas (in), Área: m ² , ft ² , in ² Volume: m ³ , ft ³ , in ³ , Tipo de laser: vermelho 620 ~ 690nm, Classe do laser: II.<1mw, Tempo de medição única: 0,5s, Temperatura de operação: -10 ~ +40°C Temperatura de armazenamento: -20 ~ +65°C Alimentação: 2xAAA incluídas	Unid.	2	R\$ 719,30	R\$ 1.438,60
233	Trena metálica 5 metros x 19mm	Unid.	23	R\$ 22,26	R\$ 511,98
234	Trena: Comprimento de 50m, fechada, fabricada em plástico injetado e fita em fibra de vidro.	Unid.	8	R\$ 163,94	R\$ 1.311,52
235	Tubo de silicone incolor 280g	Unid.	225	R\$ 28,01	R\$ 6.302,25
236	Vassoura de nylon tipo gari 50cm com cabo de ferro	Unid.	31	R\$ 125,55	R\$ 3.892,05
237	Vassoura tipo gari, com cabo em madeira de comprimento mínimo de 1,4 metro, diâmetro do cabo de no mínimo 28mm, cerdas rígidas em material sintético de diâmetro mínimo de 1,2mm, no mínimo 5 carreiras de cerdas, cepa com dimensões mínimas de	Unid.	40	R\$ 65,63	R\$ 2.625,20



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	30 x 6 cm e altura das cerdas de no mínimo 120 mm. Marca referência: Odim				
238	Bota de borracha nº 36 material em borracha de alta resistência, altura do cano curto. Cor predominante preta.	Par	2	R\$ 44,91	R\$ 89,82
239	Bota de borracha nº 37 material em borracha de alta resistência, altura do cano curto. Cor predominante preta.	Par	2	R\$ 44,91	R\$ 89,82
240	Bota de borracha nº 38 material em borracha de alta resistência, altura do cano curto. Cor predominante preta.	Par	2	R\$ 44,91	R\$ 89,82
241	Bota de borracha nº 39 material em borracha de alta resistência, altura do cano curto. Cor predominante preta.	Par	3	R\$ 44,91	R\$ 134,73
242	Bota de borracha nº 43 material em borracha de alta resistência, altura do cano curto. Cor predominante preta.	Par	2	R\$ 44,91	R\$ 89,82
243	Botina de couro, solado PU, com elástico, com biqueira, nº 38, solado bi densidade, vaqueta hidro fugada de espessura 18-20 linhas, tipos de biqueira: aço, PVC e <i>composite</i> .	Par	2	R\$ 69,92	R\$ 139,84
244	Botina de couro, solado PU, com elástico, com biqueira, nº 40, solado bi densidade, vaqueta hidro fugada de espessura 18-20 linhas, tipos de biqueira: aço, PVC e <i>composite</i> .	Par	15	R\$ 69,92	R\$ 1.048,80
245	Botina de couro, solado PU, com elástico, com biqueira, nº 41, solado bi densidade, vaqueta hidro fugada de espessura 18-20 linhas, tipos de biqueira: aço, PVC e <i>composite</i> .	Par	20	R\$ 69,92	R\$ 1.398,40
246	Botina de couro, solado PU, com elástico, com biqueira, nº 43, com solado bi densidade, vaqueta hidro fugada de espessura 18-20 linhas, tipos de biqueira: aço, PVC e <i>composite</i> .	Par	10	R\$ 69,92	R\$ 699,20
247	Botina de couro, solado PU, com elástico, sem biqueira, nº 35, solado bi densidade, vaqueta hidro fugada de espessura 18-20 linhas.	Par	5	R\$ 49,96	R\$ 249,80
248	Botina de couro, solado PU, com elástico, sem biqueira, nº 40, solado bi densidade, vaqueta hidro fugada de espessura 18-20 linhas.	Par	10	R\$ 49,96	R\$ 499,60
249	Botina de couro, solado PU, com elástico, sem biqueira, nº 41, com solado bi densidade, vaqueta hidro fugada de espessura 18-20 linhas.	Par	5	R\$ 49,96	R\$ 249,80
250	Capa de chuva em PVC e forro poliéster (amarela) capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes meteorológicos fabricação e ensaios segundo normas bs en 343:2003 + a1:2007 e bs 3546:1974.	Unid.	15	R\$ 22,72	R\$ 340,80
251	Chapéu de palha redondo em palha natural, diâmetro da cabeça de aproximadamente 40 cm e 10 a 15 cm	Unid.	5	R\$ 36,19	R\$ 180,95



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	de aba.				
252	Cone de sinalização viária branco com laranja (75cm x 40cm) emborrachado	Unid.	10	R\$ 62,49	R\$ 624,90
253	Cone de sinalização viária preto com amarelo (75cm x 40cm) plástico	Unid.	3	R\$ 39,71	R\$ 119,13
254	Cone de sinalização viária PVC preto e amarelo (50cmx28cm)	Unid.	3	R\$ 19,15	R\$ 57,45
255	Conjunto impermeável com capuz e elástico protetor para chuva com calça, uma capa de 75cm, com capuz, 1 par de botas plástica com 0,15 micras em vinil transparente. Conter elástico nas extremidades dos punhos, cintura, e nos calcanhares.	Cj.	25	R\$ 25,63	R\$ 640,75
256	Conjunto <i>nylon</i> impermeável, tamanho g para motociclista o conjunto capa de chuva motociclista confeccionado em PVC forrado, 100% impermeável. Composta por blusão de segurança com zíper até o pescoço e velcro, calça de segurança com elástico e zíper no tornozelo. Cor predominante: preta. Possuir certificado de aprovação CA, aprovado para proteção dos usuários em atividades com uso de água e precipitação pluviométrica. Possuir faixa refletiva nas costas.	Cj.	5	R\$ 122,07	R\$ 610,35
257	Conjunto <i>nylon</i> impermeável, tamanho GG para motociclista o conjunto capa de chuva motociclista confeccionado em PVC forrado, 100% impermeável. Composta por blusão de segurança com zíper até o pescoço e velcro, calça de segurança com elástico e zíper no tornozelo. Cor predominante: preta. Possuir certificado de aprovação CA válido, aprovado para proteção dos usuários em atividades com uso de água e precipitação pluviométrica. Possuir faixa refletiva nas costas.	Cj.	5	R\$ 163,70	R\$ 818,50
258	Fita zebra preta com amarelo (70mm x 150m)	Rolo	5	R\$ 28,11	R\$ 144,05
259	Guarda-chuva grande cor preta, abertura automática e não retrátil. Diâmetro mínimo de 80cm, comprimento mínimo 100cm.	Unid.	10	R\$ 49,63	R\$ 496,30
260	Luva de borracha cano médio, luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural com pó bioabsorvível; forrada internamente com flocos de algodão; acabamento do punho com virola. Antiderrapante. Tamanho e espessura mínimas aceitáveis, 31cm e 0,45mm, respectivamente. Aprovada pela norma mt11:1977 para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b -detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos.	Par	2	R\$ 16,75	R\$ 33,50
261	Luva de látex grande (faxina) luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Com certificado de aprovação válido.	Par	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50
262	Luva de látex grande (faxina) cano longo luva de segurança confeccionada em borracha natural,	Par	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25

	revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Com certificado de aprovação válido.				
263	Luva de látex grande para procedimentos não cirúrgicos, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	25	R\$ 36,61	R\$ 915,25
264	Luva de látex pequena para procedimentos não cirúrgicos, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 38,61	R\$ 386,10
265	Luva nitrílica média para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em copolímero de butadieno e acrilonitrílico, sem pó, superfície texturizada, ambidestra, não estéril. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	4	R\$ 37,17	R\$ 148,68
266	Máscara facial completa, máscara facial respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, nas cores azul ou amarelo. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte para válvula de exalação, diafragma de uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna. A máscara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. Também possui uma tira de nuca para descanso presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara. Opcionalmente (vendido separadamente) a máscara possui um dispositivo plástico na cor azul, dotado de rosca, para encaixe do filtro mecânico tipo as 3000. O fpa (fator de proteção atribuído) desta máscara é 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. Acompanha 2 unidades de filtros combinados por máscara, total de 10 unidades de filtros, sendo 05 unidades p2 e 05 unidades b2. 01 filtro classe p2 poeiras nevoas e fumos, 01 filtro classe b2 gases e vapores ácidos.	Unid.	5	R\$ 1.776,24	R\$ 8.881,20
267	Óculos de proteção em acrílico lente escura Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza com revestimento externo de filme prateado, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos. Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de	Unid.	10	R\$ 4,05	R\$ 40,50

	partículas volantes frontais e luminosidade intensa frontal. Tramitância luminosa de tonalidade 3.0. Proteção de 99,9% dos raios uva e uvb. Lente com tratamento antirrisco. Fabricado conforme norma ansi.z.87.1/2003. Com certificado de aprovação vigente.				
268	Óculos de proteção em acrílico transparente óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos. Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Lente com tratamento antirrisco e antiembaçante. Fabricado conforme norma ansi.z.87.1/2003. Com certificado de aprovação vigente.	Unid.	10	R\$ 3,05	R\$ 30,50
269	Protetor Solar - FPS 50 em creme. Embalagem contendo 120 ml, resistente a água.	Unid.	50	R\$ 26,67	R\$ 1.333,50
270	Repelente de insetos tubo 100ml	Unid.	5	R\$ 12,05	R\$ 60,25
271	Respirador facial descartável em TNT (Tecido Não Tecido) hidrofóbico. Em três camadas, sendo camadas interna e externa de 20g/m ² e barreira filtrante ao centro SMS BFE > 95% de 50g/m ² . Modelagem com três pregas e cliques para ajuste ao nariz, tendo as opções para fixação através de elástico; A máscara tem como intuito servir de barreira física contra a propagação de vírus e bactérias da cavidade oral do usuário para o ar ambiente.	Unid.	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00
272	Respirador semifacial pff2 - respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas pff-2 classe s, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, a parte superior externa da peça deve conter tira de material metálico moldável, para ajuste no septo nasal do usuário. Tirantes elásticos fixados nas laterais por meio de aberturas, para passagem do elástico, perfazendo dois tirantes (inferior e superior) que deverão conter dispositivo para ajuste do respirador ao rosto do usuário. Com válvula de exalação (cv), fixada na máscara por processo de ultrassom. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	Unid.	20	R\$ 1,77	R\$ 35,40
273	Respirador semifacial pff3 - respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas pff-3 classe s, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, a parte superior externa da peça deve conter tira de material metálico moldável, para ajuste no septo nasal do usuário. Tirantes elásticos fixados nas laterais por meio de aberturas para passagem do elástico, perfazendo dois tirantes (inferior e superior) que deverão conter dispositivo para ajuste do respirador ao rosto do usuário. Com	Unid.	15	R\$ 31,77	R\$ 476,55



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	válvula de exalação (cv), fixada na máscara por processo de ultrassom. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.				
274	Sapato de couro, solado PU, sem cadarço, sem biqueira, nº 40 solado bi densidade, antiderrapante, vaqueta hidro fugada de espessura 18-20 linhas.	Par	3	R\$ 90,55	R\$ 271,65
275	Sapato de couro, solado PU, sem cadarço, sem biqueira, nº 41 solado bi densidade, antiderrapante, vaqueta hidro fugada de espessura 18-20 linhas.	Par	4	R\$ 91,82	R\$ 367,28
276	Manômetro: Com glicerina e escala em MCA, faixa de medição de 0 a 100MCA (metros coluna de água), divisão de 1 em 1 mca, caixa de aço inox internos em latão, saída reta rosca 1/2bsp com enchimento de glicerina.	Unid.	15	R\$ 453,05	R\$ 6.795,75
277	Manômetro: Com glicerina e escala em MCA, faixa de medição de 0 a 200MCA (metros coluna de água), divisão de 2 em 2 mca, caixa de aço inox internos em latão, saída reta rosca 1/2bsp com enchimento de glicerina.	Unid.	24	R\$ 453,05	R\$ 10.873,20
278	Motobomba: Motor 4 tempos à gasolina, refrigerado a ar, monocilíndrico, cilindrada 160 a 200CC, óleo de lubrificação 15W-40, potência máxima: 5 a 5,5HP, rotação nominal 3600Rpm, tanque de combustível 3.6L, capacidade de óleo 0.6L, sistema de partida manual retrátil, bomba tipo auto escorvante, diâmetro de sucção 2ª (50mm), diâmetro de recalque 2ª (50mm), altura máxima 23 a 25m, sucção máxima 7 metros, vazão máxima aproximada 35m³/h, tempo de escorva 120s.	Unid.	5	R\$ 1.479,00	R\$ 7.395,00
279	Placa Compactadora de Solo: Tipo do motor monocilíndrico,4T, refrigerado a ar, OHV, alimentação à gasolina, capacidade aproximada do tanque de combustível 3,6Litros, capacidade do tanque de água 5 a 7Litros, frequência de vibração 5500vpm, força centrífuga 12 a 15kn, dimensões aproximadas da base 530 x 500mm, profundidade de compactação em torno de 300mm, Desempenho aproximado 660 m2/h, potência 7hp, Dimensões aproximadas do produto 110 x 50 x 83 cm (A x L x C).	Unid.	3	R\$ 8.073,00	R\$ 24.219,00
TOTAL				R\$ 1.318.313,49	

2.1. Os quantitativos a serem registrados foram obtidos de forma estimativa, considerando-se a quantidade demandada pelos entes consorciados do CISAM MEIO OESTE.

2.2. Os valores estimados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com empresas especializadas, bem como em sites de amplo domínio.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O certame será realizado por intermédio de Registro de Preços, conforme inciso III do Art. 3º do Decreto 7.892/2013, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos legais aplicáveis.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação é justificada em virtude de serem tratados de Materiais, Equipamentos, Ferramentas e EPIs que atendem às necessidades dos entes consorciados do CISAM MEIO OESTE, para a realização de seus serviços.

4.2. O objetivo desta contratação é evitar a interrupção nos serviços prestados pelos entes consorciados do CISAM MEIO OESTE.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais, Equipamentos, Ferramentas e EPIs, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.2. Os materiais serão adquiridos conforme demanda dos entes consorciados do CISAM MEIO OESTE.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência;

6.2. Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Termo de Referência;

6.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

6.4. Aplicar as penalidades cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os materiais, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;

7.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

7.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

7.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;

7.6. Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

7.7. Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade dos materiais entregues.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelas empresas julgadas vencedoras deste certame, observado o que consta neste Termo de Referência, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, contados do efetivo recebimento.

9.3. Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

9.4. É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1A.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.7. O CISAM MEIO OESTE e seus entes consorciados exigirão, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

9.8. O pagamento será efetuado mediante boleto bancário ou depósito bancário em banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, serem mencionados na proposta ou na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

9.9. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente vencedora incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.

9.10. O pagamento será efetivado de acordo com o fornecimento de materiais, mediante apresentação das notas fiscais/faturas que deverão ser emitidas em nome do CONTRATANTE, conforme necessidade e solicitação, da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado do número do Empenho emitido.

9.11. No eventual atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à LICITANTE/CONTRATADA, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste certame e na(s) Ata(s) de Registro de Preços.

10.2. Penalidades que poderão ser cominadas, individual ou cumulativamente às licitantes, sendo aplicadas por qualquer dos entes consorciados que aderirem à(s) Ata(s) de Registro de Preços:

I. **Advertência**, que será aplicada:

a) no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, por culpa exclusiva da CONTRATADA;

b) nas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

10.2.1. 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, cuja aplicação será sobre o valor do Empenho em que ocorreu o não atendimento, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere, no caso de não atendimento as exigências deste Termo de Referência e da(s) Ata(s) de Registro de Preços;

10.2.2. 10% (dez por cento) no caso de a CONTRATADA não realizar os serviços e/ou não entregar os materiais, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.

III. **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a licitante e/ou CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a adjudicação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata de Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto da Ata de Registro de Preços.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (nas mesmas hipóteses previstas para suspensão, sempre que julgar a necessidade de aplicação de penalidade mais grave).

10.3. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o CONTRATANTE e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

10.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE e demais municípios e autarquias de seus entes consorciados considerarão, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da LICITANTE ou CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

10.5. O CISAM MEIO OESTE e demais municípios e autarquias de seus entes consorciados observarão a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao CISAM MEIO OESTE, seus entes consorciados ou a terceiros.

10.6. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da CONTRATADA e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

10.7. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

10.9. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica essa obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas resultantes desta Licitação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros de cada ente participante do certame.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A licitante deve apresentar documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

13. ENDEREÇO PARA ENTREGA

13.1. Seguem a identificação, CNPJ, endereço e telefone para as respectivas entregas e faturamento dos produtos:

- a)** Prefeitura Municipal de Abdon Batista - DMAE
CNPJ: 78.511.052/0001-10
Rua João Santin, 30
Abdon Batista – SC
CEP: 89636-000
Telefone: (49) 3545-1133

- b)** Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista
CNPJ: 01.614.374/0001-60
Rua do Comércio, nº 1015
Centro, Alto Bela Vista – SC
CEP: 89730-000
Telefone: (49) 3455-9022

- c)** Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SAMAE Campos Novos
CNPJ: 83.158.105/0001-09
Rua Caetano Carlos, 466
Centro, Campos Novos – SC
CEP: 89620-000
Telefone: (49) 3541-1844

- d)** Serviço Intermunicipal Água e Esgoto – SIMAE Capinzal e Ouro
CNPJ: 82.782.079/0001-14
Rua Domingos Omizollo, 447
Capinzal – SC
CEP: 89665-000
Telefone: (49) 3555 – 1107

- e)** Serviço Intermunicipal Água e Esgoto - SIMAE Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna
CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, nº 123
Centro, Joaçaba – SC
CEP: 89600-000
Telefone: (49) 3551-8200

**Processo Licitatório nº 010/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Processo Administrativo nº 65/2023**

**ANEXO II
RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS POR ENTE CONSORCIADO**

ITEM	ABDON BATISTA	ALTO BELA VISTA	SAMAE CAMPOS NOVOS	SIMAE CAPINZAL E OURO	SIMAE JOAÇABA HELVAL D'OESTE E LUZERNA	QTDE TOTAL
1	-	5	20	-	4	29
2	30	15	80	2	10	137
3	-	2	50	10	12	74
4	-	-	-	-	5	5
5	-	-	-	-	10	10
6	-	1	4	-	2	7
7	-	1	2	-	3	6
8	-	1	-	-	-	1
9	-	-	-	-	20	20
10	3	2	2	-	3	10
11	5	3	35	8	-	51
12	6	2	50	-	-	58
13	5	3	10	-	6	24
14	5	9	40	3	6	63
15	3	3	10	-	5	21
16	3	3	10	-	-	16
17	3	2	10	-	3	18
18	-	-	-	-	30	30
19	8	6	75	4	9	102
20	3	3	40	3	-	49
21	5	2	10	-	6	23
22	4	4	100	5	-	113
23	13	6	25	3	5	52
24	-	-	-	-	50	50
25	-	-	-	-	50	50
26	-	-	-	-	50	50
27	2	-	20	-	7	29
28	-	-	2	-	-	2
29	-	-	2	-	-	2
30	3	2	10	1	-	16
31	3	2	10	5	-	20
32	-	-	-	-	10	10
33	10	-	24	8	-	42
34	10	3	10	5	5	33
35	-	-	-	-	5	5
36	5	3	10	5	-	23
37	5	3	10	5	-	23
38	5	3	10	5	-	23
39	5	3	10	5	-	23
40	-	-	-	-	5	5

ITEM	ABDON BATISTA	ALTO BELA VISTA	SAMAE CAMPOS NOVOS	SIMAE CAPINZAL E OURO	SIMAE JOAÇABA HELVAL D'OESTE E LUZERNA	QTDE TOTAL
41	5	3	10	5	5	28
42	-	-	-	-	5	5
43	5	3	10	10	10	38
44	5	3	10	15	10	43
45	-	5	20	35	50	110
46	10	5	50	-	50	115
47	5	5	12	-	-	22
48	10	5	36	-	-	51
49	3	3	6	-	-	12
50	2	2	6	-	3	13
51	-	-	-	-	2	2
52	-	4	4	-	2	10
53	-	2	2	-	1	5
54	-	1	2	-	-	3
55	-	-	-	2	20	22
56	3	2	10	-	6	21
57	-	2	15	-	-	17
58	5	2	4	-	2	13
59	5	2	20	-	-	27
60	3	2	6	-	3	14
61	3	2	6	-	2	13
62	-	-	-	-	20	20
63	-	-	-	-	20	20
64	-	-	-	-	20	20
65	2	2	3	-	3	10
66	-	2	25	5	35	67
67	2	2	-	3	-	7
68	2	2	-	3	-	7
69	-	-	-	-	3	3
70	2	2	-	3	-	7
71	2	2	-	3	-	7
72	2	2	-	3	-	7
73	-	-	-	-	3	3
74	2	2	-	1	3	8
75	-	-	-	-	3	3
76	-	-	-	-	3	3
77	5	2	30	-	5	42
78	3	2	8	-	2	15
79	3	2	4	-	-	9
80	3	2	4	-	2	11
81	-	-	-	-	2	2
82	-	2	4	-	-	6
83	-	-	-	-	1	1
84	2	2	-	3	-	7
85	2	2	-	3	-	7
86	2	2	-	3	-	7
87	2	2	-	3	-	7
88	2	2	-	1	-	5
89	7	2	30	2	5	46

ITEM	ABDON BATISTA	ALTO BELA VISTA	SAMAE CAMPOS NOVOS	SIMAE CAPINZAL E OURO	SIMAE JOAÇABA HELVAL D'OESTE E LUZERNA	QTDE TOTAL
90	5	2	4	-	-	11
91	2	2	-	1	-	5
92	2	2	12	-	-	16
93	-	-	-	-	8	8
94	-	-	-	-	2	2
95	20	10	20	15	-	65
96	3	2	5	-	2	12
97	100	100	1000	100	-	1300
98	-	-	-	-	8	8
99	2	2	4	-	4	12
100	10	100	1000	17	500	1627
101	10	100	1000	-	30	1140
102	10	-	-	10	-	20
103	-	-	12	3	-	15
104	20	5	-	-	10	35
105	-	2	4	-	-	6
106	-	-	2	-	1	3
107	-	5	6	-	1	12
108	-	-	-	-	8	8
109	10	-	32	5	10	57
110	2	1	3	-	2	8
111	-	-	-	-	9	9
112	10	3	12	5	-	30
113	2	2	4	-	11	19
114	2	2	2	-	-	6
115	2	2	2	-	2	8
116	-	2	6	-	-	8
117	10	20	50	5	-	85
118	2	2	10	-	2	16
119	2	2	10	-	2	16
120	5	3	5	10	-	23
121	-	-	-	-	30	30
122	-	2	30	-	13	45
123	5	2	6	-	3	16
124	1	1	1	-	1	4
125	-	2	3	-	-	5
126	1	3	10	20	3	37
127	1	5	2	2	8	18
128	7	-	12	2	5	26
129	-	-	-	-	1	1
130	2	-	4	-	5	11
131	2	-	6	-	3	11
132	-	-	-	-	1	1
133	-	-	20	3	10	33
134	-	-	-	-	3	3
135	-	1	4	-	-	5
136	-	2	4	-	1	7
137	2	2	4	-	2	10
138	2	4	8	-	6	20

ITEM	ABDON BATISTA	ALTO BELA VISTA	SAMAE CAMPOS NOVOS	SIMAE CAPINZAL E OURO	SIMAE JOAÇABA HELVAL D'OESTE E LUZERNA	QTDE TOTAL
139	5	2	4	-	5	16
140	3	2	4	-	3	12
141	-	2	4	-	2	8
142	2	2	4	-	2	10
143	-	4	8	-	-	12
144	1	2	6	-	-	9
145	-	-	-	-	30	30
146	2	2	4	-	2	10
147	-	2	4	-	2	8
148	-	2	4	-	-	6
149	5	2	6	-	10	23
150	-	2	4	-	2	8
151	-	2	1	-	1	4
152	-	2	4	-	-	6
153	-	2	6	-	-	8
154	2	2	6	-	1	11
155	2	1	6	-	-	9
156	2	10	10	-	-	22
157	-	3	10	10	-	23
158	2	2	20	-	-	24
159	2	2	10	-	-	14
160	5	20	12	2	20	59
161	5	20	20	200	-	245
162	2	-	6	-	2	10
163	200	100	200	120	200	820
164	-	-	-	-	50	50
165	-	-	-	-	50	50
166	2	2	10	-	6	20
167	2	2	10	-	10	24
168	2	2	10	-	6	20
169	2	1	3	-	2	8
170	-	-	2	-	-	2
171	-	-	2	-	-	2
172	-	-	2	-	-	2
173	2	2	20	-	2	26
174	5	2	8	-	4	19
175	5	2	8	-	2	17
176	5	2	8	-	1	16
177	-	2	4	-	2	8
178	-	-	1000	1000	-	2000
179	5	5	30	3	-	43
180	-	-	-	-	2	2
181	20	50	1000	-	65	1135
182	-	-	-	-	1	1
183	1	2	2	-	1	6
184	-	1	-	-	3	4
185	1	2	2	-	1	6
186	1	2	4	-	1	8
187	5	1	10	-	5	21

ITEM	ABDON BATISTA	ALTO BELA VISTA	SAMAE CAMPOS NOVOS	SIMAE CAPINZAL E OURO	SIMAE JOAÇABA HELVAL D'OESTE E LUZERNA	QTDE TOTAL
188	5	1	4	-	-	10
189	5	1	6	-	3	15
190	5	2	50	-	5	62
191	5	3	30	2	100	140
192	-	-	-	-	8	8
193	-	2	2	-	1	5
194	-	2	2	-	1	5
195	500	50	500	50	500	1600
196	500	100	1000	100	1000	2700
197	5	2	4	-	2	13
198	3	2	6	-	2	13
199	1	2	2	-	-	5
200	-	-	-	-	4	4
201	5	2	30	-	50	87
202	5	10	30	3	10	58
203	5	10	30	4	5	54
204	-	-	-	-	1	1
205	-	-	-	-	1	1
206	5	3	6	-	2	16
207	5	3	6	-	2	16
208	2	1	6	-	3	12
209	-	-	1	-	-	1
210	-	1	2	-	1	4
211	-	2	-	1	-	3
212	-	1	6	-	2	9
213	500	2	1000	100	500	2102
214	1	1	2	-	2	6
215	-	1	2	-	1	4
216	5	2	10	-	3	20
217	-	2	6	-	1	9
218	-	-	1	-	-	1
219	5	10	200	25	-	240
220	-	-	-	-	5	5
221	2	2	20	-	5	29
222	-	-	-	-	1	1
223	-	2	20	-	-	22
224	-	2	6	-	-	8
225	50	50	100	35	20	255
226	-	2	12	-	5	19
227	-	1	2	-	-	3
228	-	2	6	-	1	9
229	5	3	10	-	5	23
230	5	3	20	-	34	62
231	5	3	20	-	16	44
232	-	-	-	-	2	2
233	5	3	10	5	-	23

ITEM	ABDON BATISTA	ALTO BELA VISTA	SAMAE CAMPOS NOVOS	SIMAE CAPINZAL E OURO	SIMAE JOAÇABA HELVAL D'OESTE E LUZERNA	QTDE TOTAL
234	3	2	3	-	-	8
235	20	10	50	20	125	225
236	10	5	6	5	5	31
237	5	-	20	-	15	40
238	-	-	-	2	-	2
239	-	-	-	2	-	2
240	-	-	-	2	-	2
241	-	-	-	3	-	3
242	-	-	-	2	-	2
243	-	-	-	2	-	2
244	-	-	-	15	-	15
245	-	-	-	20	-	20
246	-	-	-	10	-	10
247	-	-	-	5	-	5
248	-	-	-	10	-	10
249	-	-	-	5	-	5
250	-	-	-	15	-	15
251	-	-	-	5	-	5
252	-	-	-	10	-	10
253	-	-	-	3	-	3
254	-	-	-	3	-	3
255	-	-	-	25	-	25
256	-	-	-	5	-	5
257	-	-	-	5	-	5
258	-	-	-	5	-	5
259	-	-	-	10	-	10
260	-	-	-	2	-	2
261	-	-	-	50	-	50
262	-	-	-	25	-	25
263	-	-	-	25	-	25
264	-	-	-	10	-	10
265	-	-	-	4	-	4
266	-	-	-	5	-	5
267	-	-	-	10	-	10
268	-	-	-	10	-	10
269	-	-	-	50	-	50
270	-	-	-	5	-	5
271	-	-	-	50	-	50
272	-	-	-	20	-	20
273	-	-	-	15	-	15
274	-	-	-	3	-	3
275	-	-	-	4	-	4
276	-	-	-	-	15	15
277	2	2	10	-	10	24
278	1	2	2	-	-	5
279	-	1	2	-	-	3



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Processo Licitatório nº 010/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Processo Administrativo nº 65/2023**

ANEXO III

MODELO APRESENTAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – Cisam Meio Oeste

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Ferramentas

1. Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

nº:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

2. Identificação do Representante Legal para assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Função:

Telefone:

Email:

3. Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Nome:

Conta:

Declaro que os dados informados acima estão atualizados.

Assinatura do Responsável

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Processo Licitatório nº 010/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Processo Administrativo nº 65/2023**

**Anexo IV
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2023**

No dia do mês de do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL MEIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, com sede administrativa localizada na Acesso Cidade Alta, 3815, bairro São Cristóvão, CEP nº 89665000, nesta cidade de Capinzal, SC, representado pelo PREGOEIRO, o Sr(a). inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2023, Processo licitatório nº 10/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS, COM ENTREGA NA SEDE DE SEUS ENTES CONSORCIADOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

DETENTORA(S)

Razão social:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

RG:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS, COM ENTREGA NA SEDE DE SEUS ENTES CONSORCIADOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.

1.2. Os produtos e preços registrados são os seguintes:

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3. O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1. O Contratante poderá convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

5. ENDEREÇOS PARA ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2. O prazo de entrega/execução deverá obedecer ao cronograma constante do Edital nº/2023.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

8. PENALIDADES

8.1. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3. Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis.

9.2. O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal (SC), ___ de _____ de 2023.

Pregoeiro

Membro da Equipe

Membro da Equipe

Empresa Registrada